



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2016 Nº 4.720



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.249 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0004905-65.2016.827.0000, resolve

NOMEAR

JOÃO PAULO FERNANDES DOS SANTOS VELOSO, inscrição 0380296821, 11º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Jornalista, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.262 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0009089-98.2015.827.0000, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	13
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	26
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	26
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	27
SECRETARIA DA SAÚDE	30
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	33
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	34
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	34
IGEPREV-TOCANTINS	35
NATURATINS	35
ITERTINS	35
JUCETINS	36
UNITINS	37
DEFENSORIA PÚBLICA	37
TRIBUNAL DE CONTAS	40
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	41
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	44

NOMEAR

MARTA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrição 0220259624, 61ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Gestor Público, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.263 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora VÂNIA MARIA GONÇALVES, matrícula 866134-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe de Unidade Prisional Porte II - FCDS-6, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 11 de outubro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.264 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor EVALDO BORGES MORAIS, matrícula 576089-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe de Unidade Prisional Porte IV - FCDS-9, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 11 de outubro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVILSecretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES****PORTARIA CCI Nº 1.290 - DISP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 11 de outubro de 2016:

1. CLEMILTON ALVES RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 762699-1, Chefe de Unidade Prisional Porte II, FCDS-6;
2. VÂNIA MARIA GONÇALVES, matrícula 866134-1, Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte III, FCDS-4.

PORTARIA CCI Nº 1.293 - DISP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 11 de outubro de 2016:

1. EVALDO BORGES MORAIS, matrícula 576089-1, Chefe de Escolta - Unidade Prisional Porte IV, FCDS-4;
2. JEAN CARLOS GOMES FERREIRA, matrícula 955933-2, Chefe de Unidade Prisional Porte IV, FCDS-9.

PORTARIA CCI Nº 1.294 - RVG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 11 de outubro de 2016, a Portaria CCI nº 15 - CSS, de 5 de janeiro de 2016, publicada na edição 4.534 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Agente Penitenciário JEAN CARLOS GOMES FERREIRA, matrícula 955933-2, cedido à Secretaria de Cidadania e Justiça.



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADOSecretário-Chefe: **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA****PORTARIA CGE Nº 65, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

Constitui Comissão e designa membros para realização do Inventário Anual de Patrimônio dos bens da Controladoria Geral do Estado.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o dispositivo no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins combinado com o disposto no item 11.3 da Instrução Normativa Geral nº 04/02-00 - SECAD, de 03 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir COMISSÃO para proceder à operacionalização do Inventário Anual de Patrimônio dos bens da Controladoria Geral do Estado, com vistas a subsidiar o Balanço Geral do Estado.

Art. 2º Designar os servidores LINDOLFO FERREIRA PIMENTEL NETO, Assessor Especial, matrícula 1205170, JOSÉ SANTANA NUNES SARZÊDA, Assessor Especial, matrícula 931023 e LUCAS ALVES COSTA, Assessor Especial, matrícula 11465140, todos lotados na Controladoria Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, realizarem o Inventário de que trata o art. 1º desta Portaria, observados os prazos estabelecidos na Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/ Nº 57, de 29 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 66/2016

Data da Portaria: 28 de setembro de 2016.

Nº do Processo: 2016/09040/000076

Concedente: Controladoria-Geral do Estado

Ordenador de Despesa: Luiz Antonio da Rocha

Nome do Suprido: Creso Aversa Martinelli

Responsáveis pelo Atesto: Gabriel Oliveira Rodrigues ou Lindolfo Ferreira Pimentel Neto

Classificação Orçamentária: 04.122.1118.2187 / 04.122.1118.2262 / 04.122.1118.2252

Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.39

Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Programa: Gestão e Manutenção da CGE

Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais / Manutenção de Serviços de Informática/ Manutenção de Serviços de Transporte

Prazo de Aplicação: 02/01/2017

Prazo de Prestação de Contas: 16/01/2017

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADOProcurador-Geral: **SÉRGIO RODRIGO DO VALE****PORTARIA PGE/GAB Nº 075/2016**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999:

RESOLVE

Designar a Procuradora do Estado PATRÍCIA DE ALVARENGA XAVIER, número funcional 33872-1, para substituir a Subprocuradora de Consultoria Especial MARIA DAS GRACAS RODRIGUES HOFFMANN, número funcional 335827-3, no período de 10.10.2016 a 21.10.2016, 12(doze) dias, por motivo de afastamento da titular.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMpra-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 798 - SF, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora SANDRA CRISTINA GONDIM, CPF 425.010.591-15, número funcional 529567/1, Gestor Público/Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, prevista para o período de 30/09/2016 a 29/10/2016, referente ao período aquisitivo de 05/09/2015 a 04/09/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA Nº 800, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo que ocupava, sem justificativa legal, desde 1º de janeiro de 1995;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 21 (vinte e um) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Ozenira Marques Caldeira, CPF nº 166.267.021-49, no cargo de Chefe de Núcleo Municipal II, da extinta Fundação Santa Rita de Cássia, em 1º de janeiro de 1995, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

PORTARIA Nº 806 - REM, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Ato de nº 10 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, em conformidade com o art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve:

REMOVER,

FILIFE MATHEUS ALMEIDA DANTA, CPF 037.913.081-57, número funcional 11530634-1, Agente de Cadastro e Informação, com lotação na Diretoria de Controle de Pessoal e Folha de Pagamento, para a Gerência de Auditoria em Folha de Pagamento, desta Pasta, a partir de 1º de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 807, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Constitui Comissão e designa membros para realização do Inventário Anual de Patrimônio dos bens da Secretaria da Administração e Suas Unidades Administrativas.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o dispositivo no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins combinado com o disposto no item 11.3 da Instrução Normativa Geral nº 04/02-00 - SECAD, de 03 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir COMISSÃO para proceder à operacionalização do Inventário Anual de Patrimônio dos bens da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas, com vistas a subsidiar o Balanço Geral do Estado, referente ao exercício do ano de 2016.

Art. 2º Designar os servidores: Maquerra Magri Moreira, matrícula nº 123186-3, Técnico em Suporte de Operação; Jhonatas Stayner Marcelino e Silva, matrícula nº 11169206-1, Assistente Administrativo; e Marcus Vinícius Ferreira Pessoa, matrícula nº 11479019-1 Auxiliar em Suporte e Operação; todos lotados na Secretaria da Administração, para sob a presidência do primeiro, realizarem o Inventário de que trata o art. 1º desta Portaria, observados os prazos estabelecidos na Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ Nº 57, de 29 de agosto de 2016.

Art. 3º Designar, respectivamente, como membros suplentes, com atribuições de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias, os servidores: Dheymes Fernando Rodrigues de Souza, matrícula nº 11161795-1, Auxiliar Administrativo; Luzanete da Silva e Brito, matrícula nº 861720-1, Auxiliar Administrativo; e Marília de Sousa Moreira Baroni, matrícula nº 882218-1, Assistente Administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 809, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base no Parecer nº 2.154, de 19 de setembro de 2016, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 3.626, de 20 de setembro de 2016, da Procuradoria Geral do Estado, exarado nos autos do Processo nº 2015/23000/002548, resolve:

I – ANULAR a Portaria nº 399, de 14 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.879, de 22 de maio de 2013, que reintegrou a servidora DEISE MARIA SOARES COSTA CARVALHO, Número Funcional 445979/4, no cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo;

II – RECONDUZIR a referida servidora, ao cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2013, nos termos do art.29, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 808, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve declarar a vacância do cargo de Técnico em Defesa do Consumidor, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça, por haver o titular RONNY SILVA SOUSA, número funcional 1271687/2, CPF nº 022.681.861-64, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a partir de 06 de setembro de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/17010/001223.

DESPACHO Nº 5.922/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/011411
INTERESSADO(A): VANUSA LEITE MORAIS
NOME DO DEPENDENTE: Afonso Leite de Oliveira
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 478810/1
CPF: 380.805.082-91
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Caic - Jorge Humberto Camargo

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor VANUSA LEITE MORAIS, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Afonso Moreira Leite (Pai), não se enquadrar(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 5.940/2016

PROCESSO Nº: 2016/32470/000348
INTERESSADO(A): IVANEIDE PEREIRA DE MEDEIROS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 449389/1
CPF: 357.831.761-68
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Ciretran III
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ivaneide Pereira de Medeiros, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 15.09.2016 a 14.03.2017.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dia(s) do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 5.941/2016

PROCESSO Nº: 2016/40310/000327
INTERESSADO(A): GREICE DA SILVA RIBEIRO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
NÚMERO FUNCIONAL: 1280031/1
CPF: 018.396.380-60
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Agência Regional
MUNICÍPIO: Araguatins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Greice da Silva Ribeiro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.08.2016 a 31.07.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dia(s) do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 5.942/2016

PROCESSO Nº: 2016/40310/000367
INTERESSADO(A): LUCAS KERTESZ DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Analista Técnico-Jurídico
NÚMERO FUNCIONAL: 128317/3
CPF: 033.388.141-94
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Assessoria Jurídica
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Lucas Kertesz de Oliveira Afastamento para Participar de Curso de Formação para Delegado de Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, sem remuneração, no período de 12.09.2016 a 26.10.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dia(s) do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 5.944/2016

PROCESSO Nº: 2016/41000/000207
INTERESSADO(A): ANDRÉIA DAS NEVES SELES
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1279548/1
CPF: 017.089.401-03
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Assistência Social
LOTAÇÃO: Gerência de Conselhos e Comissões
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Andréia das Neves Seles Afastamento para Participar do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 02.11.2016 a 02.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 04 dia(s) do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 5.945/2016

PROCESSO Nº: 2016/41000/000210
INTERESSADO(A): LUCIANO RIBEIRO LOUZEIRO
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1272390/1
CPF: 029.559.221-45
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Assistência Social
LOTAÇÃO: Núcleo do SINE
MUNICÍPIO: Taquaralto

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Luciano Ribeiro Louzeiro Afastamento para Participar do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 24.10.2016 a 09.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 04 dia(s) do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 5.946/2016

PROCESSO Nº: 2016/32470/000363
INTERESSADO(A): LUCAS MOTA COSTA
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Fiscal de Trânsito
NÚMERO FUNCIONAL: 11229381/1
CPF: 041.972.963-12
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Gerência de Fiscalização e Segurança
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos dos §§ 11 e 12, do art. 20, c/c o art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Lucas Costa Afastamento para Participar do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 24.10.2016 a 09.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 04 dia(s) do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 5.947/2016

PROCESSO Nº: 2016/38960/000489
INTERESSADO(A): VAGNO MARQUES DE SOUSA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Máquinas
NÚMERO FUNCIONAL: 11134275/1
CPF: 999.549.581-34
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras
LOTAÇÃO: Coordenação de Residência Rodoviária
MUNICÍPIO: Tocantinópolis

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Vagno Marques de Sousa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 12.09.2016 a 11.09.2018.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dia(s) do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 5.948/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/007147
INTERESSADO(A): ELLEN SARAIVA PINHEIRO LIMA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1216457/1
CPF: 830.842.402-30
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Porto Nacional
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ellen Saraiva Pinheiro Lima, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.09.2016 a 31.08.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 04 dia(s) do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 5.951/2016

PROCESSO Nº: 2016/32470/000372
INTERESSADO(A): CLEBER DOS SANTOS SOLANO
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Fiscal de Trânsito
NÚMERO FUNCIONAL: 11139064/1
CPF: 005.633.921-69
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Gerência de Fiscalização e Segurança
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Cleber dos Santos Solano Afastamento para Participar do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 24.10.2016 a 09.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 04 dia(s) do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 5.952/2016

PROCESSO Nº: 2016/34430/004902
INTERESSADO(A): PRYSCILLA DA COSTA OLIVEIRA PONCE
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1270630/1
CPF: 008.699.551-01
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Peixe

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Pryscilla da Costa Oliveira Ponce Afastamento para Participar do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 24.10.2016 a 09.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 04 dia(s) do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 5.953/2016

PROCESSO Nº: 2016/32470/000362
INTERESSADO(A): ANIVALDO PALMEIRA DE SOUZA
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Fiscal de Trânsito
NÚMERO FUNCIONAL: 11141964/2
CPF: 900.459.981-91
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Gerência de Banca Examinadora
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Anivaldo Palmeira de Souza Afastamento para Participar do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 24.10.2016 a 09.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 04 dia(s) do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 5.954/2016

PROCESSO Nº: 2016/17010/001752
INTERESSADO(A): THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11139471/1
CPF: 029.706.131-31
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Cadeia Pública
MUNICÍPIO: Wanderlândia

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Thiago Pereira de Almeida Afastamento para Participar do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 24.10.2016 a 09.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 04 dia(s) do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 5.963/2016

PROCESSO Nº: 2016/23000/002006
 INTERESSADO(A): LUCELI DE SOUSA TAVARES RIBEIRO
 NOME DO DEPENDENTE: Antônio Ribeiro Neto
 GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge/ Esposo
 NÚMERO FUNCIONAL: 687320/4
 CPF: 576.003.251-87
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araujo Paz

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LUCELI DE SOUSA TAVARES RIBEIRO, por meio do Despacho nº 4475, de 31 de Agosto de 2015, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/10/2016 a 06/10/2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2012.24950.000165
 CONTRATO Nº: 049/2012.
 ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração.
 CONTRATADA: Tocantinense Transporte e Turismo Ltda.
 CNPJ: 25.021.692/0001-85
 OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Décima Segunda do instrumento de Contrato nº 049/2012 – a fim de prorrogar sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15 de outubro de 2016 a 15 de outubro de 2017.
 VALOR DO ADITIVO R\$ 47.520,00
 UNIDADE GESTORA 2301
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE DE RECURSO: 0100
 DATA DA ASSINATURA: 07/10/2016
 VIGÊNCIA: 15/10/2016 a 15/10/2017.
 SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - representante legal da Contratante; Philippe Custódio Lopes de Oliveira representante legal da Contratada.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

EDITAL Nº 004/049-2014

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO, TÉCNICO SOCIOEDUCADOR E ANALISTA SOCIOEDUCADOR

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental Nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015,

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Homologação da Matrícula, dos candidatos aos cargos de Técnico em Defesa Social e Analista em Defesa Social da ampla concorrência, bem como das Pessoas com Deficiência, nos termos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, Edital nº 004/001-2014 e Edital de Convocação nº 004/040-2014, para realizarem o Curso de Formação Profissional, conforme segue:

Cargo: M01 - ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM					Vagas: 20
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3719294	CLÁUDIA GOMES PACHECO DE SOUZA	85	HOMOLOGADO
2	2	3850900	GUSTAVO DE OLIVEIRA ALMEIDA	82	HOMOLOGADO
	3	3795608	LUCIANA MARINHO DA SILVA	78	NÃO MATRICULADO
3	4	3483860	MORGANA VIEIRA MONTEIRO	76	HOMOLOGADO
4	5	3439135	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA FERREIRA	75	HOMOLOGADO
5	6	3619354	EVANEIDE GONÇALVES PEREIRA	75	HOMOLOGADO
6	7	3678890	JULIANO APARECIDO DE OLIVEIRA MATOS	75	HOMOLOGADO
7	8	3552608	LEANDRO CABREIRA DA CRUZ	75	HOMOLOGADO
8	9	3500055	MICHEL OLIVEIRA ABREU	74	HOMOLOGADO
9	10	3677281	MARCOS ANDREY RODRIGUES MARTINS	74	HOMOLOGADO
10	11	3881270	MARIA CARLA RAMOS CAVALCANTE	74	HOMOLOGADO
	12	3645045	RAAB MOREIRA DE ARAUJO	74	NÃO MATRICULADO
11	13	3869784	GUSTAVO CARVALHO VIVEIROS	73	HOMOLOGADO
12	14	3997006	NADIA HELLEN ARANTES CAMPOS	72	HOMOLOGADO
	15	3684490	DHIECYKA CARVALHO SILVA	72	NÃO MATRICULADO
13	16	3922707	CINTHIA PIRES VALLE	72	HOMOLOGADO
14	17	3531759	EVANDRO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	72	HOMOLOGADO
15	18	3790258	KARLA OLIVEIRA E SILVA	72	HOMOLOGADO
16	19	3020886	AMADEU FILHO NUNES DA SILVA	71	HOMOLOGADO
17	20	3912574	ILMARIA ALVES OLIVEIRA DE SOUSA (SUB JUDICE)	71	HOMOLOGADO
Cargo: M02 - MOTORISTA					Vagas: 32
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3474941	NAZERILDO MOURA DA CRUZ	86	HOMOLOGADO
2	2	3433005	LUCIANO DE SOUSA SILVA	81	HOMOLOGADO
3	3	3579190	ROBERTO DE JESUS ALVES MATOS	80	HOMOLOGADO
4	4	3665151	WILKER BORGES DE SOUSA	79	HOMOLOGADO
	5	3565742	NESTOR DA SILVA LOPES	78	NÃO MATRICULADO
	6	3564932	CARLOS FERNANDES DE ALMEIDA [DEFIC.]	78	NÃO MATRICULADO
5	7	3636526	LUZIMAR DA SILVA ALVES	77	HOMOLOGADO
6	8	3634914	MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA	77	HOMOLOGADO
7	9	3843165	MANOEL MESSIAS DA SILVA FEITOSA	77	HOMOLOGADO
8	10	3839753	WANDERSON MIRANDA	76	HOMOLOGADO
9	11	3053555	LUCAS GONÇALVES LUZ (SUB JUDICE)	76	HOMOLOGADO
10	12	3435881	SADRAQUE SOUSA PEREIRA	75	HOMOLOGADO
	13	3834638	ROBERTO MONTEIRO MARTINS	75	NÃO MATRICULADO
11	14	3078868	JORGIVALDO DIAS DE SOUSA	75	HOMOLOGADO
12	15	3776786	ROBERTO LEAL SANTOS ARAUJO	75	HOMOLOGADO
13	16	3415759	MÁRCIA ROSA DA SILVA (SUB JUDICE)	75	HOMOLOGADO
14	17	3012182	WUELDER AYRES DE ANDRAD	75	HOMOLOGADO
15	18	3041735	JAILSON LABRES DE SOUSA (SUB JUDICE)	74	HOMOLOGADO
16	19	3627780	EMERSON SILVA LIMA	74	HOMOLOGADO
17	20	3677192	MARCOLINO ANTONIO OLIVEIRA MONTEIRO	74	HOMOLOGADO
	21	3479013	JHONATHAN GONÇALVES DE CERQUEIRA	74	NÃO MATRICULADO
	22	3068196	JOSE MACIEL GOMES DE SOUSA	74	NÃO MATRICULADO
18	23	3629953	GILCIMAR FERREIRA ROCHA	74	HOMOLOGADO
	24	3806367	ROGÉRIO ANTONIO OLIVEIRA ALVES	73	NÃO MATRICULADO
19	25	3405729	CÉZAR BARROS TEIXEIRA FILHO	73	HOMOLOGADO
20	26	3416550	GUTEMBERG RUYER PEREIRA CIRQUEIRA (SUB JUDICE)	73	HOMOLOGADO

	27	3923773	RAFFAELY FERREIRA PANIAGO	73	NÃO MATRICULADO
21	28	3953696	DARLEY PEREIRA DA SILVA	73	HOMOLOGADO
	29	3033163	MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS	72	NÃO MATRICULADO
	30	3435741	HERMINIO BONALDO JUNIOR	72	NÃO MATRICULADO
22	31	3763668	MARCILIO LIMA DE CARVALHO	72	HOMOLOGADO
23	32	3077160	AMAURI DE OLIVEIRA SANTOS	71	HOMOLOGADO
Cargo: M05 - TÉCNICO SOCIOEDUCADOR MASCULINO				Vagas: 233	
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3401588	JURANDIR NUNES DE CARVALHO	76	HOMOLOGADO
	2	3429288	BRENO WILLINGTON URCINO GOMES	76	NÃO MATRICULADO
2	3	3874613	PHABLO WILLIAM GOMES SILVA	74	HOMOLOGADO
	4	3676145	THIAGO ALVES RIBEIRO	74	NÃO MATRICULADO
3	5	3710998	ALLEF MARTINS COELHO	74	HOMOLOGADO
4	6	3861295	PAULO RICARDO PORFIRIO DOS SANTOS	74	HOMOLOGADO
5	7	3974723	JOSÉ ALVES NUNES DO NASCIMENTO JUNIOR	74	HOMOLOGADO
6	8	3830330	FRANCISCO DE ASSIS LOPES (SUB JUDICE)	74	HOMOLOGADO
7	9	3770753	ERLANDSON RIBEIRO SOUSA	73	HOMOLOGADO
8	10	3411710	ALEXSSANDRO GOMES DE SALES	73	HOMOLOGADO
9	11	3627039	ENNO SILVA DE SOUSA	73	HOMOLOGADO
	12	3040828	SANSÃO JOSÉ BOLTELHO JÚNIOR	73	NÃO MATRICULADO
10	13	3800946	JOSÉ ALBERTO ROCHA CARVALHO	72	HOMOLOGADO
11	14	3707172	MARCELO GOMES VIANA	72	HOMOLOGADO
12	15	3728820	MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	71	HOMOLOGADO
13	16	3864766	CLAUDEMIR NILTO PREVITAL	71	HOMOLOGADO
14	17	3725502	ANTÔNIO ALVES LUZ (SUB JUDICE)	71	HOMOLOGADO
15	18	3525902	JOSÉ GREGORIO NETO GLORIALVES	71	HOMOLOGADO
16	19	3430170	ALDEIR PEREIRA LIMA	71	HOMOLOGADO
17	20	3993361	RAIMUNDO CARLOS MIRANDA DA SILVA	71	HOMOLOGADO
18	21	3456749	JORGE SILVA SANTOS	71	HOMOLOGADO
	22	3495620	MAX DA SILVA RIBEIRO	70	NÃO MATRICULADO
19	23	3693694	ROGÉRIO CASTRO FERREIRA	70	HOMOLOGADO
20	24	3518523	JOSE AUGUSTO INACIO DE PAULA	70	HOMOLOGADO
	25	3774791	KARLANO NOLETO SOUSA	70	NÃO MATRICULADO
21	26	3697533	GABRIEL NUNES RODRIGUES COSTA	70	HOMOLOGADO
22	27	3989623	RANIERI SOARES VIANA	69	HOMOLOGADO
23	28	3954838	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	69	HOMOLOGADO
24	29	3965716	FRANCIVAL RODRIGUES DA SILVA	69	HOMOLOGADO
25	30	3057771	COXIZI PESSOA COSTA RODRIGUES	69	HOMOLOGADO
26	31	3991067	DAVI FERREIRA NUNES	69	HOMOLOGADO
27	32	3491420	JOSIVAN MACIEL ANDRADE	69	HOMOLOGADO
28	33	3946797	ADAILTON ALVES FEITOZA	69	HOMOLOGADO
29	34	3714268	VALDI ROCHA COSTA	68	HOMOLOGADO
30	35	3530167	GUSTAVO HENRIQUE VIANA LIMA	68	HOMOLOGADO
31	36	3749410	JARDEL ALVES DE SOUZA	68	HOMOLOGADO
32	37	3578976	ELVIS DA SILVA FURTADO	68	HOMOLOGADO
33	38	3948293	FABIO DOS SANTOS BARROS	68	HOMOLOGADO
34	39	3081826	OSVALDO HENRIQUE LIMA SILVA	68	HOMOLOGADO
35	40	3055396	ANTONIO JARDSON SILVEIRADA SILVA	68	HOMOLOGADO
36	41	3029611	DIÉGO ALMEIDA FERREIRA	68	HOMOLOGADO
37	42	3758699	FABIO NOGUEIRA CAMARGO	68	HOMOLOGADO
38	43	3668010	YURI SOARES VIANA	68	HOMOLOGADO
	44	3611698	PETTERSON OLIVEIRA SOUSA	68	NÃO MATRICULADO
39	45	3437612	UEGUISLEI DOS SANTOS SOLANO [DEFIC.]	67	HOMOLOGADO
	46	3664759	HETE MAOM SOUZA TAVARES	67	NÃO MATRICULADO

40	47	3810607	MATHEUS BARROS TRINDADE CHAVES VERA	67	HOMOLOGADO
41	48	3476502	EDSON GONÇALVES SIMPLICIO	67	HOMOLOGADO
42	49	3459047	ANDRÉ LUIZ CARREIRO NOVAIS	67	HOMOLOGADO
43	50	3855449	PETERSON THYAGO MOURA DOS SANTOS	67	HOMOLOGADO
44	51	3764508	ROGGER RICARDO BRAGA ALVES	67	HOMOLOGADO
45	52	3608948	KLEYDEMBERK TEIXEIRA DA SILVA	67	HOMOLOGADO
46	53	3658333	MARCOS VINICIUS DA SILVA MIRANDA	67	HOMOLOGADO
47	54	3774813	ERICKSON FERREIRA SANTO	67	HOMOLOGADO
48	55	3819906	DIÉGO ARAUJO GOMES	67	HOMOLOGADO
49	56	3807266	GUSTAVO GOMES FERREIRA	67	HOMOLOGADO
	57	3975363	FERNANDO SILVA NASCIMENTO	67	NÃO MATRICULADO
50	58	3472841	RODRIGO AMERICO DE FREITAS	67	HOMOLOGADO
51	59	3626490	WALLAS CASTRO REIS	66	HOMOLOGADO
52	60	3832082	GIOVANI JONAS DE BRITO	66	HOMOLOGADO
53	61	3089967	MARCOS BEJAMIM DE QUEIROZ	66	HOMOLOGADO
	62	3853454	ROTTERDAN TÚLIO CERQUEIRA PINTO	66	NÃO MATRICULADO
54	63	3575080	RONISVALDO BRITO DE SENA	66	HOMOLOGADO
55	64	3858111	RICARDO SOUSA PARENTE	66	HOMOLOGADO
	65	3863360	LUCIO LEITE MONTEIRO	66	NÃO MATRICULADO
56	66	3010210	KEYWISON LUCAS GOMES DA SILVA TEIXEIRA	66	HOMOLOGADO
57	67	3857913	PEDRO CARMO DA SILVA NETO	66	HOMOLOGADO
58	68	3467953	EDUARDO JACOME MORAES	66	HOMOLOGADO
59	69	3088359	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FERREIRA	66	HOMOLOGADO
60	70	3683656	LUCINEY ALVES VIEIRA (SUB JUDICE)	66	HOMOLOGADO
61	71	3441792	MISAEEL SOUSA ALENCAR	65	HOMOLOGADO
	72	3403165	ARTHUR PRUDENTE JUNQUEIRA	65	NÃO MATRICULADO
62	73	3631931	DONIS FERREIRA DE LIMA	65	HOMOLOGADO
63	74	4018800	DONIZETE SILVA ALMEIDA ARAUJO (SUB JUDICE)	65	HOMOLOGADA
64	75	3849279	RÔMULO BARBOSA LOPES	65	HOMOLOGADO
65	76	3436128	ADMILSON LUIZ DA SILVA	65	HOMOLOGADO
66	77	3551334	LAILSON DA CONCEIÇÃO VIEIRA	65	HOMOLOGADO
	78	3693970	ROMARIO DA SILVA BATISTA	65	NÃO MATRICULADO
67	79	3798305	SÍDINEI MENEZES DE SOUSA	65	HOMOLOGADO
68	80	3024512	ROBSON FERREIRA SILVA	65	HOMOLOGADO
69	81	3049604	THIAGO COSTA LIMA	65	HOMOLOGADO
70	82	3629716	MARCOS FERREIRA DA SILVA	65	HOMOLOGADO
71	83	3496902	FRANCIS BAKON DA SILVA FERRAZ (SUB JUDICE)	65	HOMOLOGADO
72	84	3620670	PEDRO HENRIQUE LIMA MARTINS	65	HOMOLOGADO
73	85	3637468	MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA RODRIGUES	65	HOMOLOGADO
74	86	3751597	MARCOS GEOVAA SILVA BERNARDES	65	HOMOLOGADO
75	87	3804860	PABLO REUEL DA SILVA CRUZ FONTES	64	HOMOLOGADO
76	88	3747166	ATHOS DIAS SOUSA	64	HOMOLOGADO
77	89	3422917	MAURO SÉRGIO BORGES JÚNIOR	64	HOMOLOGADO
78	90	3625605	GABRIEL ALVES DA COSTA NETO	64	HOMOLOGADO
79	91	3439399	HÉLIO ALVES DOS SANTOS	64	HOMOLOGADO
80	92	3763790	CLOVES BARBOSA LINS	64	HOMOLOGADO
81	93	3976513	RAMON MACHADO MARQUES	64	HOMOLOGADO
82	94	3023583	MATHEUS EIJE GLORIA	64	HOMOLOGADO
83	95	3661814	MARCUS VINICIUS SOUSA MEDEIROS	64	HOMOLOGADO
84	96	3919404	ISRAEL ARAUJO DIAS	64	HOMOLOGADO
85	97	3834840	ALESSANDRO PINHEIRO MILHOMENS	64	HOMOLOGADO
86	98	3740480	ERMES MACEDO DUARTE JUNIOR	64	HOMOLOGADO
87	99	3557685	MAICON DOUGLAS FERREIRA MOITINHO	64	HOMOLOGADO
88	100	3920054	JOSE MARIANO LIMA BEZERRA FILHO	64	HOMOLOGADO
89	101	3622509	DANILO MACHADO FERREIRA	64	HOMOLOGADO
90	102	3508021	ERISVAN SOUZA SENA	63	HOMOLOGADO
91	103	3587932	DARIÉX DAMASCENO CARNEIRO MAIA	63	HOMOLOGADO
92	104	3789900	LUCAS BARBOSA SANTOS	63	HOMOLOGADO
93	105	3488713	JOSE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	63	HOMOLOGADO

	106	3631605	FERNANDO BARBOSA NEPOMUCENO	63	NÃO MATRICULADO
94	107	3721760	ILDÉLIO DOS SANTOS SOARES	63	HOMOLOGADO
95	108	3732622	FELIPE VINICIUS RIBEIRO DE BRITO	63	HOMOLOGADO
96	109	3911446	PEDRO SOUZA MIRANDA	63	HOMOLOGADO
97	110	3871339	LUIS GUSTAVO RIBEIRO	63	HOMOLOGADO
98	111	3803333	MARCELO MOREIRA GONZAGA CAMPOS	63	HOMOLOGADO
99	112	3630617	RAFAEL SANSYO FERREIRA DOS SANTOS	63	HOMOLOGADO
100	113	3608611	JULIO CÉSAR GUEDES DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	63	HOMOLOGADO
101	114	3907430	RAYNNELL FERREIRA BARBOSA	63	HOMOLOGADO
102	115	3042561	GEAN RODRIGUES CORREIA	63	HOMOLOGADO
103	116	3848213	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS	63	HOMOLOGADO
104	117	3027813	JOSÉ RENILDSON DA ROCHA	63	HOMOLOGADO
105	118	3886816	BRUNO ALEXANDRE BARROS DOS SANTOS	63	HOMOLOGADO
106	119	394.172-8	HEUDY ALMEIDA DE SOUSA (SUB JUDICE)	63	HOMOLOGADO
107	120	3985709	RAFAEL JOSE PIRES	63	HOMOLOGADO
	121	3042324	DAVID DIRCEU WINICIO DE SOUZA	63	NÃO MATRICULADO
	122	392.728-8	PAULO HENRIQUE ULISSES BORGES		NÃO MATRICULADO
108	123	3922022	CAIO PEREIRA VAZ	62	HOMOLOGADO
109	124	3867102	EDIVALDO PEREIRA DA COSTA (SUB JUDICE)	62	NÃO MATRICULADO
110	125	3463109	MAXUEL PEREIRA LUZ	62	HOMOLOGADO
111	126	3985490	GEUL VIANA LOPES	62	HOMOLOGADO
112	127	3544982	RICARDO SILVA SANTOS	62	HOMOLOGADO
113	128	3829839	HUGO JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO	62	HOMOLOGADO
114	129	3594947	LUCAS SANDES DA SILVA JUNIOR	62	HOMOLOGADO
115	130	3660036	MAURÍCIO OLIVEIRA DE FREITAS	62	HOMOLOGADO
116	131	3932214	WANDERSON NOBRE LOPES	62	HOMOLOGADO
117	132	3750710	ROBERTO RIOS NETO	62	HOMOLOGADO
118	133	3748111	AIRLANDER BRUNO SILVA BARROS	62	HOMOLOGADO
119	134	3740501	ALEXANDRE LOPES COELHO	62	HOMOLOGADO
120	135	3457362	GABRIEL JÚNIOR BEZERRA DOS SANTOS	62	HOMOLOGADO
121	136	3597725	DIVINO FERREIRA DOS SANTOS	62	HOMOLOGADO
122	137	3745368	AVANDERMAR MOTA SOUSA	62	HOMOLOGADO
123	138	3827143	MAURO OTAVIO PEREIRA PASSOS	62	HOMOLOGADO
124	139	3645959	COSMO LIMA DE BRITO	62	HOMOLOGADO
125	140	3933970	JOSIONE PEREIRA DA SILVEIRA	62	HOMOLOGADO
126	141	3541371	EDUARDO AIRES FRANCHI	62	HOMOLOGADO
127	142	3740722	DANILLO AIRES CIRINO	62	HOMOLOGADO
128	143	4007786	GILVAN LOPES DE OLIVEIRA	62	HOMOLOGADO
129	144	3795551	FRANCISCO DA PAIXÃO LOBO DOS SANTOS	62	HOMOLOGADO
130	145	3480461	EDIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO	62	HOMOLOGADO
131	146	3802396	DANIEL TAVARES	62	HOMOLOGADO
132	147	3698408	VALDO FRANÇA BARBOSA	62	HOMOLOGADO
133	148	3808335	WEVERSON BANDEIRA DE SOUSA	62	HOMOLOGADO
134	149	4019768	KAUAN LOURRAN ALMEIDA LUZ	62	HOMOLOGADO
	150	3811174	CARLOS HENRIQUE VIEIRA SILVA	62	NÃO MATRICULADO
135	151	3494780	GEOVANI PEREIRA ROCHA	62	HOMOLOGADO
136	152	3542408	ELDINE COSTA CONCEIÇÃO	62	HOMOLOGADO
137	153	3831469	CHARLES DOS SANTOS NOGUEIRA RODRIGUES	62	HOMOLOGADO
	154	4007204	FERNANDO FAGUNDES BASTOS	62	NÃO MATRICULADO
138	155	3882578	THIAGO DE ALENCAR SILVA	61	HOMOLOGADO
139	156	3451305	RENAN DOMINIQUINI RIBEIRO ESPER	61	HOMOLOGADO
140	157	3609979	ELIENILSON GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	61	HOMOLOGADO
141	158	3700178	GILBERTO DA COSTA SILVA	61	HOMOLOGADO
142	159	3539830	YAN GOMES SARAIVA DE CARVALHO	61	HOMOLOGADO
143	160	3905861	KESLEY RONNIE SILVA MARTINS	61	HOMOLOGADO
144	161	4016998	ROBSON BEZERRA LIMA	61	HOMOLOGADO
145	162	3570096	SILVANY PINHEIRO DOS SANTOS	61	HOMOLOGADO
146	163	3564479	IGHOR FERNANDO DE MENEZES RODRIGUES	61	HOMOLOGADO

	164	3077705	JOSÉ SARAIVA DA SILVA [DEFIC.]	61	NÃO MATRICULADO
147	165	3989267	ISRAEL BATISTA ALMEIDA	61	HOMOLOGADO
148	166	3732509	MARCIO HENRIQUE FAUSTINO GLORIA	61	HOMOLOGADO
149	167	3003469	FERNANDO GABRIEL GONÇALVES	61	HOMOLOGADO
150	168	3603997	RAMILSON PEREIRA DA SILVA	61	HOMOLOGADO
151	169	3666050	EDSON CARVALHO DOS SANTOS	61	HOMOLOGADO
152	170	3005410	CRISTIOMAR CARVALHO DA CONCEIÇÃO	61	HOMOLOGADO
153	171	3786528	MÁRCIO NOGUEIRA MOTA	61	HOMOLOGADO
154	172	3760057	ANTONIO MARQUES DA SILVA	61	HOMOLOGADO
155	173	3874419	JOSEPHAN RODRIGUES ALBUQUERQUE	61	HOMOLOGADO
156	174	3833038	FABIO RODRIGUES NUNES	61	HOMOLOGADO
157	175	3519805	CARLOS EDUARDO AREDES SOARES	61	HOMOLOGADO
158	176	3452263	CESAR AUGUSTO DURANS FILHO	61	HOMOLOGADO
159	177	3790789	FABLO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO	61	HOMOLOGADO
160	178	3548570	VALDIVAN LIMA DE SOUZA	61	HOMOLOGADO
161	179	3519163	JOSE RIBAMAR BRASIL NOGUEIRA	61	HOMOLOGADO
162	180	3538290	ALEX BRITO MARINHO	61	HOMOLOGADO
163	181	3884953	FERNANDO DA SILVA SOUSA	61	HOMOLOGADO
164	182	4003233	CAIO WILLIAM BARCELOS SANTOS	61	HOMOLOGADO
165	183	3843041	ALEX FERNANDO COSTA GOMES	61	HOMOLOGADO
166	184	3587428	DANILSON BARROS LIMA	61	HOMOLOGADO
167	185	3631761	IDESLAN PEREIRA DE ALMEIDA	61	HOMOLOGADO
168	186	3909514	ALEXSON BARREIRA DA LUZ	61	HOMOLOGADO
169	187	3059820	SILVALDO QUIRINO TAVARES	61	HOMOLOGADO
170	188	3636712	ROMES PEREIRA JORGE	61	HOMOLOGADO
171	189	3634868	GEOVANI TEIXEIRA MEDEIROS	61	HOMOLOGADO
172	190	3783103	RAFAEL FERREIRA COSTA	60	HOMOLOGADO
173	191	3675459	IRTON RIBEIRO DE CASTRO	60	HOMOLOGADO
	192	3675424	DAVI ALMEIDA BORBA (SUB JUDICE)	60	NÃO MATRICULADO
174	193	3753336	FABIO JUNHO DA CONCEIÇÃO	60	HOMOLOGADO
175	194	3712478	JOSE DOS SANTOS MIRANDA DE ABREU JUNIOR	60	HOMOLOGADO
176	195	3717410	VINICIUS MIRANDA CURADO	60	HOMOLOGADO
177	196	3052893	GUILHERME CARVALHO SANTOS	60	HOMOLOGADO
178	197	3747646	BASILIO MORAIS DA COSTA	60	HOMOLOGADO
179	198	3921727	CLEISON BARRETO BRITO	60	HOMOLOGADO
180	199	3506061	WILKER RODRIGUES ARAUJO	60	HOMOLOGADO
181	200	3035298	WEMERSON ALVES MOREIRA	60	HOMOLOGADO
182	201	3993752	SAMUEL DOS REIS VIANA	60	HOMOLOGADO
183	202	3990729	RAIMUNDO IRAMILTON TAVEIRA DE OLIVEIRA	60	HOMOLOGADO
184	203	3963802	PAULO VITOR DE SOUSA SILVA	60	HOMOLOGADO
185	204	3851850	ERLANCIO TAVARES DE SOUSA	60	HOMOLOGADO
186	205	3056970	THIAGO FERREIRA DA SILVA	60	HOMOLOGADO
187	206	3413942	MURILO AZEVEDO FERREIRA	60	HOMOLOGADO
188	207	3492214	MARCELO DE SALES DIAS	60	HOMOLOGADO
189	208	3690776	FRANCISCO BATISTA DE MELO (SUB JUDICE)	59	HOMOLOGADO
190	209	3988473	ROGER MEDEIROS GRACIOLA	59	HOMOLOGADO
191	210	3851397	MAURO BRITO DA COSTA	59	HOMOLOGADO
192	211	3762602	MAZINHO DA CRUZ SILVA	59	HOMOLOGADO
193	212	3457494	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	59	HOMOLOGADO
194	213	3880966	GEONY GUIMARÃES BARBOSA	59	HOMOLOGADO
195	214	3910490	PAULO NERES DE FRANÇA	59	HOMOLOGADO
	215	3577767	YVORY SALATIELL LOPES DE SOUSA	59	NÃO MATRICULADO
196	216	3441598	JOKARLE MARTINS ARAUJO	59	HOMOLOGADO
197	217	3629368	EDENILSON MESSIAS DE SOUSA	59	HOMOLOGADO
198	218	3964671	MARCOS HONDULO LOPES DA SILVA	59	HOMOLOGADO
199	219	3523896	FRANCIVALDO DE SOUSA LIMA	59	HOMOLOGADO
200	220	3884147	ELIZEU CAITANO DE OLIVEIRA	59	HOMOLOGADO
201	221	3919986	CASSIANO RICARDO PERUZO DE SOUZA	59	HOMOLOGADO
202	222	3763536	MAURIVAN SILVA MARINHO	59	HOMOLOGADO
203	223	3746887	FRANCISCO SOUZA FREITAS	59	HOMOLOGADO
204	224	3088944	VAGNO ALVES RIBEIRO	59	HOMOLOGADO
205	225	3524795	WERICK BARBOSA DA SILVA CUNHA	59	HOMOLOGADO

206	226	3876918	MAYCO PEREIRA COIMBRA	59	HOMOLOGADO
207	227	3589099	CARLOS JOSÉ FERREIRA MACÊDO	59	HOMOLOGADO
208	228	3955451	FABIO JUNIOR ALVES DE ARAUJO	59	HOMOLOGADO
209	229	3860590	CIANDRO DA SILVA GOIS	59	HOMOLOGADO
210	230	3822303	DIONE FERREIRA DA COSTA	59	HOMOLOGADO
211	231	3764087	IGOR RODRIGUES PENHA	59	HOMOLOGADO
212	232	3927326	DOURIVAN RODRIGUES NERES	59	HOMOLOGADO
213	233	3523730	FRANCIS EDUARDO CARDOSO	59	HOMOLOGADO
214	234	3780821	WANDERSON REGES PONCE	59	HOMOLOGADO
215	235	3516440	RICARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	59	HOMOLOGADO
216	236	3766349	KLEBER ONOFRE CORDEIRO ROCHA	59	HOMOLOGADO
217	237	3833755	JOSÉ VALMENE DE OLIVEIRA	59	HOMOLOGADO
218	238	3907694	JUSSIEL COSTA SILVA	59	HOMOLOGADO
219	239	3975428	ANTONIO BRAZ RIBEIRO NETO	59	HOMOLOGADO
220	240	3783740	MARCUS VINICIUS MARQUES FARIA	59	HOMOLOGADO
221	241	3964124	RÔMULO PEREIRA NOGUEIRA	59	HOMOLOGADO
	274	3645800	DANILO RODRIGUES MILHOMEM	57	MATRÍCULA NÃO HOMOLOGADA CANDIDATO FORA DO NÚMERO DE VAGAS DO EDITAL
	276	3998126	DANIEL JUSTINIANO TEBAS SANTOS (SUB JUDICE)	57	MATRÍCULA NÃO HOMOLOGADA CANDIDATO FORA DO NÚMERO DE VAGAS DO EDITAL
	300	3727033	ROMÁRIO BARROS MILHOMENS (SUB JUDICE)	56	MATRÍCULA NÃO HOMOLOGADA CANDIDATO FORA DO NÚMERO DE VAGAS DO EDITAL
Cargo: M06 - TÉCNICO SOCIOEDUCADOR - FEMININO				Vagas: 68	
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3443965	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	84	HOMOLOGADO
2	2	3016218	MISIA MONICA RESPLANDES FARIAS	75	HOMOLOGADO
3	3	3596770	NAYANA FORTES DE CARVALHO	75	HOMOLOGADO
	4	3521060	MONIQUE MARTINS PARENTE	75	NÃO MATRICULADO
4	5	3843483	BRUNNA RIBEIRO DIOGO	74	HOMOLOGADO
5	6	3769275	BRUNA ALVES DA SILVA	73	HOMOLOGADO
6	7	3462854	KELLE PEREIRA FREITAS	73	HOMOLOGADO
7	8	3912990	SUZE FIGUEIREDO ONÇA	73	HOMOLOGADO
	9	3955397	ALTALENA PEREIRA ALVES	73	NÃO MATRICULADO
8	10	3558746	ZEROILDES SOUZA MIRANDA	72	HOMOLOGADO
9	11	3792862	YURIARA SANTOS ARAUJO	72	HOMOLOGADO
10	12	3880532	ELUILANE AIRES LIRA	71	HOMOLOGADO
11	13	3646920	LETÍCIA ALENCAR LIMA	71	HOMOLOGADO
12	14	3451569	PAOLA RURIKO SATO	71	HOMOLOGADO
13	15	3794342	DANIELLA UMBELINO DA SILVA	70	HOMOLOGADO
14	16	3588351	SAVYA MARANHÃO ARAUJO	70	HOMOLOGADO
15	17	3410226	EDICLEA LOPES ARAÚJO	70	HOMOLOGADO
16	18	3024490	ELINE SOUSA ARAUJO	69	HOMOLOGADO
17	19	3585875	SAMARA DE OLIVEIRA SILVA SALES	69	HOMOLOGADO
	20	3934888	NÚBIA TAVARES DE CARVALHO	69	NÃO MATRICULADO
18	21	3602087	KÁSSIA DA SILVA CERQUEIRA	69	HOMOLOGADO
19	22	3007952	JERUZA MORAIS DA COSTA	69	HOMOLOGADO
20	23	4017587	LILIANE GUIMARÃES DE MELO	69	HOMOLOGADO
21	24	3018920	IRIS SOUSA MONTEIRO	68	HOMOLOGADO
22	25	3594700	FLÁVIA MARTINS SILVA DE CARVALHO	68	HOMOLOGADO
23	26	3600645	SUYANE SARAIVA LIMA SILVA	67	HOMOLOGADO
24	27	3974715	JANETE RODRIGUES DA CUNHA	67	HOMOLOGADO
25	28	3777081	ALESSANIA MARIA PAULA FERREIRA	67	HOMOLOGADO
26	29	4014189	KENNYA VICTOR FEITOSA BUENO	67	HOMOLOGADO

27	30	3733580	ELLYS MARA FRANCISCO DA SILVA	67	HOMOLOGADO
	31	3004252	JOELMA LUIZ CORRÊA NERES (SUB JUDICE)	67	NÃO MATRICULADO
28	32	3986411	ROSEANE ALMEIDA	66	HOMOLOGADO
29	33	3753956	BRUNA GRAZIELE ALEXANDRE XAVIER PEREIRA	66	HOMOLOGADO
30	34	4008120	RIANNA LOPES ARAUJO CAVALCANTE	66	HOMOLOGADO
31	35	3777723	ANNA CLÁUDIA NUNES CERQUEIRA	66	HOMOLOGADO
32	36	3817148	FABIANA DOS SANTOS ARAUJO	66	HOMOLOGADO
33	37	3786358	CLENE GOMES CARVALHO DE ANDRADE	65	HOMOLOGADO
34	38	3976122	CLECI ZANCAN CASSOL	65	HOMOLOGADO
35	39	3834905	DANIELLE FERREIRA DA SILVA RIOS	65	HOMOLOGADO
36	40	3050033	LEIDIANE OLIVEIRA COSTA	65	HOMOLOGADO
37	41	3994058	JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA	65	HOMOLOGADO
38	42	3760553	MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	65	HOMOLOGADO
39	43	3643140	GRACIANA XAVIER JULIÃO	65	HOMOLOGADO
40	44	3598748	LUCY MARIA BARROS MESQUITA	65	HOMOLOGADO
41	45	3943739	THAISE MOREIRA MARQUES	65	HOMOLOGADO
42	46	3997472	SAMARI ARAUJO VIEIRA NUNES	65	HOMOLOGADO
43	47	3744310	DEYSE ELENIZE DA SILVA	65	HOMOLOGADO
44	48	3867293	MARESSA NÁZILE TEIXEIRA SOUZA	65	HOMOLOGADO
45	49	3025497	THAIRA ROSANA ALVES PAZ	65	HOMOLOGADO
46	50	3430090	TAMYZE BEZERRA GOMES	64	HOMOLOGADO
47	51	3832511	REJANE PEREIRA PINTO	64	HOMOLOGADO
48	52	3651967	JOSELIA ALVES ARAUJO	64	HOMOLOGADO
49	53	3990575	EURIONE MOREIRA DA SILVA (SUB JUDICE)	64	HOMOLOGADO
50	54	3651240	CLEIDE BARBOSA DE SOUSA ANDRADE	64	HOMOLOGADO
51	55	3882292	SANDREA LOPES LIMA	64	HOMOLOGADO
52	56	3898881	SAMARA CONCEIÇÃO MOTA	64	HOMOLOGADO
53	57	3765326	SUELLEN DA SILVA SOUZA DE MORAIS	64	HOMOLOGADO
54	58	3542041	JANAINA NASCIMENTO SOARES	64	HOMOLOGADO
55	59	3780333	QUEILA DE FÁTIMA SOUSA	64	HOMOLOGADO
56	60	3869024	LÍDIA COELHO DE SOUZA	64	HOMOLOGADO
57	61	3494845	CAMILA FIGUEIRA DA SILVA	64	HOMOLOGADO
58	62	3467619	KETHRYLEEN PATRICIA LEITE	63	HOMOLOGADO
59	63	3946479	ANA FLAVIA DA SILVA LOBO	63	HOMOLOGADO
60	64	3624080	MARJANA NUNES DA SILVA	63	HOMOLOGADO
61	65	3084086	GISLAYNE CARVALHO	63	HOMOLOGADO
62	66	3989518	PÉROLA DE OLIVEIRA MARQUES LOPES	63	HOMOLOGADO
63	67	3676986	LOHANA PEREIRA DE AQUINO	63	HOMOLOGADO
64	68	3072789	SOLEANE ARÊBA DO CARMO DUARTE	63	HOMOLOGADO
65	69	3772837	ELMA GONÇALVES REGO	63	HOMOLOGADO
66	70	3419010	SHENYA F DE LIMA RAMOS	63	HOMOLOGADO
67	26	3497810	LEIA CORREIA BUENO (SUB JUDICE)	67	HOMOLOGADO

Cargo: S04 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - SERVIÇO SOCIAL				Vagas: 16	
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3686680	ARÃO LOPES COSTA	65	HOMOLOGADO
2	2	3587991	JOSEMY ALVES COELHO	64	HOMOLOGADO
3	3	3558231	MARIA DAS DÔRES TURÍBIO COSTA	62	HOMOLOGADO
4	4	3793796	CRISTIANE RIBEIRO NETTO	62	HOMOLOGADO
5	5	3600904	INAELIETY FÉLIX OLIVEIRA RODRIGUES	62	HOMOLOGADO
6	6	3737454	ODALEA DA SILVA BARROS	60	HOMOLOGADO
7	7	3000788	ANDREIA DAS NEVES SELES	60	HOMOLOGADO
8	8	3033007	THAMIRES LORAN DIAS GAMA	60	HOMOLOGADO
9	9	3638707	DAIELLY MENDES MATOS	60	HOMOLOGADO
10	10	3945073	ÉDNA SANTOS CASTRO	60	HOMOLOGADO
11	11	3843254	ELIANA CRISTINA DA CRUZ PEREIRA (SUB JUDICE)	60	HOMOLOGADO
12	12	3696260	DELACIR BEZERRA	60	HOMOLOGADO
13	13	3715248	GOIACI DA SILVA CUNHA	59	HOMOLOGADO
14	14	3742830	MARIA ETERNIA BATISTA DE MAGALHAIS ARRUDA	59	HOMOLOGADO

15	15	3801985	FELICI RIBEIRO MACIEL	59	HOMOLOGADO
16	16	3547795	LUCÍOLA BARBOSA DE MORAES	58	HOMOLOGADO
	23	3818594	AKEIB EVANGELISTA MARQUES DE ABREU	56	MATRÍCULA NÃO HOMOLOGADA CANDIDATO FORA DO NÚMERO DE VAGAS DO EDITAL
Cargo: S05 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - PEDAGOGIA				Vagas: 13	
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3067629	AINOA MOREIRA LIMA	60	HOMOLOGADO
2	2	3510379	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	59	HOMOLOGADO
3	3	4007433	MARLENE BARROS SANDES	58	HOMOLOGADO
4	4	3708977	ELIANE DA MOTA MORAIS PINTO	58	HOMOLOGADO
5	5	3414400	DARLENE COELHO DA LUZ	58	HOMOLOGADO
6	6	3712915	GERALDO SILVA	57	HOMOLOGADO
7	7	3848507	EDNA OLIVEIRA DE SOUSA	57	HOMOLOGADO
8	8	3752887	EDGAR MACENA SOARES	55	HOMOLOGADO
9	9	3743357	MARIA SILVA DE MORAES (SUB JUDICE)	54	HOMOLOGADO
10	10	3679551	MEIRISVAN MIRANDA BRANDÃO	54	HOMOLOGADO
11	11	3740420	CLECYANE ALVES DOS SANTOS BATISTA	54	HOMOLOGADO
12	12	4001842	ROSIVAN DA SILVA CUNHA DANTAS	54	HOMOLOGADO
13	13	3856801	ROSANGELA ALVES VIANA (SUB JUDICE)	54	HOMOLOGADO
Cargo: S06 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - PSICOLOGIA				Vagas: 15	
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3672220	ANA FLÁVIA CAMPEIZ	83	HOMOLOGADO
2	2	3491706	CAROLINA DE FÁTIMA FAMPASARGES	82	HOMOLOGADO
3	3	3778100	DANIELA APARECIDA ARAUJO FERNANDES	80	HOMOLOGADO
	4	3732355	LAYRES KÁSSIA FRANÇA RODRIGUES	79	NÃO HOMOLOGADO
4	5	3794296	KARINA CORREIA DA SILVA	78	HOMOLOGADO
5	6	3939715	LAIANNY BUENO DOS SANTOS	74	HOMOLOGADO
6	7	3703398	ANA CAROLLINA DE ALMEIDA WERSHING	73	HOMOLOGADO
7	8	3611663	DOUGLAS HERMANN DE SOUSA	73	HOMOLOGADO
8	9	3604950	ALINE ALVES RODRIGUES	71	HOMOLOGADO
9	10	3512096	BRUNA MARTINS DA SILVA	71	HOMOLOGADO
10	11	3458555	VANILSON PEREIRA DA SILVA	70	HOMOLOGADO
11	12	3426793	LENI BARBOSA	70	HOMOLOGADO
12	13	3941698	FERNANDA CONSONI MOSSINI	70	HOMOLOGADO
13	14	3411966	EDSOM CARVALHINO DE OLIVEIRA	69	HOMOLOGADO
14	15	3599787	TALYTA BORGES DE LIMA CARDOSO	69	HOMOLOGADO
Cargo: S07 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - DIREITO				Vagas: 04	
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3717399	JOSÉ BRUNO RODRIGUES COSTA	94	HOMOLOGADO
2	2	3509982	LOURIVALDO RODRIGUES DA SILVA	91	HOMOLOGADO
3	3	3564622	THÁLITA ALVES CUNHA FIGUEIRA	90	HOMOLOGADO
4	4	3414566	RENATO ARAUJO FERREIRA	90	HOMOLOGADO
Cargo: S08 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - MEDICINA CLÍNICA				Vagas: 02	
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3451275	OSVALDO PINTO NETO	76	HOMOLOGADO
2	2	3797716	TIBERIO AZEVEDO NETO	68	HOMOLOGADO

3	3	3655237	MARCUS VIEIRA MATIAS	68	HOMOLOGADO
Cargo: S09 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - EDUCAÇÃO FÍSICA				Vagas: 03	
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3959236	ELTON RAIMUNDO DE MOURA MELO	85	HOMOLOGADO
2	2	3641074	PAULA PRISCILA RODRIGUES LAGO	79	HOMOLOGADO
3	3	3762793	ÁUREO HONÓRIO FONTES	77	HOMOLOGADO
4	4	3480747	MARCO AURELIO NUNES DE OLIVEIRA (SUB JUDICE.)	75	HOMOLOGADO
Cargo: S10 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - ENFERMAGEM				Vagas: 03	
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3428443	STÉFANNY CARDOSO DA SILVA	73	HOMOLOGADO
	2	3594360	LEIDIANE RIBEIRO BONFIM	72	NÃO MATRICULADO
2	3	3995585	SARAH LIMA CAMPOS	72	HOMOLOGADO
Cargo: S11 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - NUTRIÇÃO				Vagas: 03	
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3676641	PATRICIA CRUZ BATISTA	75	HOMOLOGADO
2	2	3435806	TAIS SOUZA SECKLER	74	HOMOLOGADO
3	3	3495710	JULIA LORANS TORRES BANDEIRA VALOIS	74	HOMOLOGADO
4	4	3599906	TAIANE DE ASSIS SEIXAS	73	HOMOLOGADO
Cargo: S12 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - ODONTOLOGIA				Vagas: 02	
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	4014430	LEONARDO RUFFO AIRES DE SENA	81	HOMOLOGADO
2	2	3579662	MORGANA LEITE DE OLIVEIRA	75	HOMOLOGADO
Cargo: S13 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - TERAPIA OCUPACIONAL				Vagas: 05	
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3823725	PRISCILA DE SOUSA DA SILVA MORO	69	HOMOLOGADO
	2	3493687	SARA SILVA BASTOS	52	NÃO MATRICULADO
2	3	3495442	MARINA VILA REAL SIDIÃO	51	HOMOLOGADO
As informações dos candidatos portadores de deficiência encontram-se na seguinte ordem: classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota da 1ª etapa, em ordem de classificação:					
Cargo: M01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM				Vagas: 02	
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3596524	DENILSON JOSÉ FACUNDIM [DEFIC.]	65	HOMOLOGADO
2	2	3662667	IVANILDA NUNES TAVARES [DEFIC.]	50	HOMOLOGADO
Cargo: M02 - MOTORISTA				Vagas: 02	
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
	1	3564932	CARLOS FERNANDES DE ALMEIDA [DEFIC.]	78	NÃO MATRICULADO
1	2	3607097	MANASSÉS MOREIRA RAMOS [DEFIC.]	69	HOMOLOGADO

Cargo: M05 - TÉCNICO SOCIOEDUCADOR MASCULINO					Vagas: 12
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3437612	UEGUISLEI DOS SANTOS SOLANO [DEFIC.]	67	HOMOLOGADO
	2	3077705	JOSÉ SARAIVA DA SILVA [DEFIC.]	61	NÃO MATRICULADO
2	3	3996964	ALLEN MONTEIRO DA SILVA [DEFIC.]	57	HOMOLOGADO
3	4	3789373	CLAUDENI BATISTA NOVAIS [DEFIC.]	55	HOMOLOGADO
4	5	3975274	WESTER SOARES DE ANDRADE [DEFIC.]	53	HOMOLOGADO
5	6	3828182	GUY MADSON BARBOSA DA SILVA [DEFIC.]	53	HOMOLOGADO
6	7	3825728	ALISSON PEREIRA DE FARIAS [DEFIC.]	52	HOMOLOGADO
		3542300	LUIS MARCIO PIMENTEL SOUSA (SUB JUDICE)	60	
Cargo: M06 - TÉCNICO SOCIOEDUCADOR - FEMININO					Vagas: 04
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
	1	3441490	LAYLA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES [DEFIC.] (SUB JUDICE)	59	NÃO MATRICULADO
1	2	3013774	EDILEUSA MARIA DE JESUS [DEFIC.]	54	HOMOLOGADO
2	3	3682269	ONILDA ROSA DA SILVA [DEFIC.]	51	HOMOLOGADO
Cargo: S04 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - SERVIÇO SOCIAL					Vagas: 01
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3750795	CHRISTIANE AFONSO PELEGRINE [DEFIC.]	50	HOMOLOGADO
Cargo: S06 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - PSICOLOGIA					Vagas: 01
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3013227	KALLYNKA DE SOUZA NAZARENO [DEFIC.]	65	HOMOLOGADO
Cargo: S07 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - DIREITO					Vagas: 01
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3054276	WELITON DA CRUZ NUNES [DEFIC.]	76	HOMOLOGADO
Cargo: S10 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - ENFERMAGEM					Vagas: 01
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3441156	DANIEL DE ALMEIDA SOUZA [DEFIC.]	54	HOMOLOGADO
Cargo: S12 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - ODONTOLOGIA					Vagas: 01
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3708136	CRISTIANY LEMES BARROS CAMARA [DEFIC.]	64	HOMOLOGADO

Palmas, 07 de outubro de 2016.

GLEIDY BRAGA BIBEIRO
Secretária de Estado Cidadania e Justiça

PROCON

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3460/2016

PROC. ADM. 0216.016.718-5 (A.I. 9.715)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: POSTO PEREQUETE LTDA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 347/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, além da Lei 12.291/10.

Acolho o Parecer Técnico nº 347/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 2.146,67 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 26 de setembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3462/2016

PROC. ADM. 0215.043.948-2 (A.I. 9.703)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: COMERCIAL SUPER BIG DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: GISELLE FERREIRA SODRÉ – OAB/TO 6.410

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 349/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, artigo 37, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, b, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea c, "18", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 349/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 28.622,23 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL PARA RELAÇÕES DE CONSUMO – PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 27 de setembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3461/2016

PROC. ADM. 0216.003.111-6 (A.I. 4.594)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: MARTA ROCHA COMÉRCIO, VAREJO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E INDÚSTRIA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 348/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, “6” e d, “7”, da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 348/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 4.146,67 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 26 de setembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3463/2016

PROC. ADM. 0215.044.446-6 (A.I. 3.489)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: DISMACOM COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO: LEONARDO DIAS FERREIRA – OAB/TO 4.810

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 350/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, “7”, da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 350/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 4.146,67 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO – PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 27 de setembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 068/2016

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas - TO, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 06 de outubro 2016.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR DO DÉBITO
1	0208.038.206-5	AFRICA CINE FOTO E VIDEO EIRELI - ME	07.785.861/0001-71	4.255,98
2	0314.002.577-9	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0599-40	1.276,80
3	0410.021.437-7	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91	851,20
4	0315.033.890-7	CLUB MAIS ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.	21.600.988/0001-08	638,40
5	0214.034.373-3	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A	01.008.073/0105-89	6.383,96
6	0413.027.179-3	IMPORT EXPRESS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	65.491.029/0009-16	1.276,80
7	0314.038.298-8	JS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME	00.166.328/0001-82	1.276,80
8	0413.027.179-3	LOCAL CLUB WEB LTDA - ME	11.151.336/0001-71	1.276,80
9	0315.033.890-7	LOJAS AVENIDA S.A	00.819.201/0091-71	638,40
10	0210.012.622-2	MICROBOARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	07.783.016/0001-67	8.511,94
11	0215.041.926-5	NOVA CASA BAHIA S/A	10.757.237/0001-75	1.276,80
12	1014.021.190-2	NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0139-63	6.383,96
13	0208.038.206-5	NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0133-78	4.255,98
14	0208.038.206-5	WELLUS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	07.151.429/0002-00	4.255,98

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

Secretário: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA

PORTARIA Nº 169, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 91-NM, de 27/01/2016, publicado no DOE nº 4.548, de 27/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, que a partir de 03 de outubro de 2016, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
003/2016	2015.19010.000210	Marcio Greyck Costa Lima Mat. 1259946-3	Cleudivan R. de Araújo Mat. 1259466-3	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro de veículo em todo território nacional à SEDEN

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Secretária: WANESSA ZAVARESE SECHIM

PORTARIA-SEDUC Nº 2534, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Eliziete Viana Paixão – Matrícula nº 527844-2
Substituto de Fiscal: Erialdo Augusto Pereira – Matrícula nº 322808-2
Número do Contrato: 033/2016
Contratada: KR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
Objeto do Contrato: aquisição de material de consumo didático/pedagógico destinado atender os Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas e material pedagógico para os Alfabetizados do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos/Programa Brasil Alfabetizado, da Secretaria da Educação do Estado.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 2537, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 172/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 224/2016, de 14 de julho de 2016, exarado no Processo 2016/27000/007852; resolve:

Art. 1º RECRENCIAR, pelo período de 5 (cinco) anos, o Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2747, Setor Universitário, em Guaraí, para ofertar Curso Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2538, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 172/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 225/2016, de 14 de julho de 2016, exarado no Processo nº 2016/27000/005453; resolve:

Art. 1º CRENCIAR, pelo período de 3 (três) anos, a Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, situada à Rua Anápolis, nº 65, Qd 06, Lt. 10, Bairro Novo Horizonte, em Araguaína, como Unidade Certificadora dos cursos técnicos financiados com recursos do PRONATEC, ofertados na Escola Estadual Professor João Alves Batista e no Centro de Ensino Médio Castelo Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro do ano em curso.

PORTARIA-SEDUC Nº 2539, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 231/2016, de 14 de julho de 2016, exarado no Processo nº 2016/27000/006253; resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Municipal Cecília de Araújo Melo, situada na Primeira Avenida, s/nº, em Dueré.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2540, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 230/2016, de 14 de julho de 2016; exarado no Processo 2016/27000/006254; resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Municipal Noeme Lustosa Barros, situada na Avenida Marechal Rondon, s/nº, Setor Aeroporto, em Dueré.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2541, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 172/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 226/2016, de 14 de julho de 2016, exarado no Processo 2016/27000/001692; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem ofertado no CENAPEGS - Centro de Ensino e Aprendizagem Elias Gonçalves de Souza, situado na Rua Quintino Bocaiuva nº 303, Setor Central, em Ananás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais a partir de 14 de julho de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2542, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 229/2016, de 14 de julho de 2016, exarado no Processo nº 2016/27000/008225; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertados no Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini, situado na Avenida Piloto Ayrton Senna, s/nº, Setor Oeste, em Almas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2543, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 227/2016, de 14 de julho de 2016, exarado no Processo nº 2016/27000/00523; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Centro de Ensino Médio Professora Antonina Milhomem, situado na Rua 06, esquina com a Rua Bartolomeu Bueno da Silva, s/nº, Bairro Nova Araguatins, em Araguatins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2585, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro (cópias de chaves, serviços de fechaduras e peças), para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Considerando a possibilidade de dispensar a licitação para contratação do objeto pleiteado, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, visando atender despesa com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro (cópias de chaves, serviços de fechaduras e peças), para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27.010.12.122.1108.2209, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte - 0101 nos termos do Processo Administrativo nº 2016/27000/011419.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ANTONIO CUSTODIO - ME	10.614.174/0001-06	7.165,00
TOTAL		7.165,00

PORTARIA-SEDUC Nº 2586, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços com gesso acantonado, aquisição e instalação de fechamento de vãos, retirada de paredes de acartonado, portas de madeiras, pintura, dentre outros, para atender a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes para adequações no layout da Secretaria Geral do Gabinete da Secretaria.

Considerando a possibilidade de dispensar a licitação para contratação do objeto pleiteado, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, visando atender despesa com contratação de empresa especializada em prestação de serviços com gesso acantonado, aquisição e instalação de fechamento de vãos, retirada de paredes de acartonado, portas de madeiras, pintura, dentre outros, para atender a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes para adequações no layout da Secretaria Geral do Gabinete da Secretaria.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27.010.12.122.1108.1103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte - 0101 nos termos do Processo Administrativo nº 2016/27000/011475

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DIVIPLACAS COM. E SER. DE DIVISORIAS LTDA-ME	13.456.993/0001-52	5.401,42
TOTAL		5.401,42

PORTARIA-SEDUC Nº 2588, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2016/27000/000602, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal	Substituto de Fiscal	Nº Contrato	Contratada	Objeto
Pedro Henrique Queiroz Rocha Matrícula nº 1201530-3	Pedro Pereira da Silva Filho Matrícula nº 556996-4	038/2016	SALINA CORP EIRELI - ME CNPJ 13.738.094/0001-42	Registro de preço, na modalidade de Pregão Presencial, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Sede, Anexos, DRE's, almoxarifado Central e nos eventos dos programas educacionais da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Compras e Central de Licitação sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através da Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 30 de setembro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2589, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2016/27000/000602, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal	Substituto de Fiscal	Nº Contrato	Contratada	Objeto
Cleide Araújo Barbosa Mecenas Matrícula Nº 402579-2	Lúcia Rosângela Ferreira Flor Lino Matrícula Nº 737930-2	037/2016	SALINA CORP EIRELI - ME CNPJ 13.738.094/0001-42	Registro de preço, na modalidade de Pregão Presencial, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Sede, Anexos, DRE's, Almoarifado Central e nos eventos dos programas educacionais da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Compras e Central de Licitação sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através da Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativo a 12 de setembro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2590, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. LOURDES DE JESUS PEREIRA, matrícula nº 610553-6, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 24 de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Inês Viana Costa, no Município de Carrasco Bonito.

PORTARIA-SEDUC Nº 2591, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2497, de 21 de setembro de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.711, de 26 de setembro de 2016, que designou o servidor EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO, para ministrar 8 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 8 horas aulas mensais	para ministrar 7 horas aulas mensais

PORTARIA-SEDUC Nº 2593, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição às respectivas titulares que se afastaram, por motivo de Licenças, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. MARIADO SOCORRO BARBOZA VENCERLAU, matrícula nº 805236-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 18 de abril a 16 de junho de 2016, em substituição à servidora GLAUCIA DE ARAUJO SILVERIO CANEDO, matrícula nº 568720-3, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio João XXIII - Convênio, no Município de Colinas do Tocantins, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

2. MARLEIDE CELESTINO DE QUEIROZ MENEZES, matrícula nº 688281-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 1º de outubro de 2016, em substituição à servidora FANNY DOLORES MARIA DE MORAIS, matrícula nº 425890-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Bernardo Sayão, no Município de Bernardo Sayão, por motivo de Licença para Atividade Político;

3. THAYNA ALVES SANTOS, matrícula nº 1222317-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 18 de abril a 16 de junho de 2016, em substituição à servidora GLAUCIA DE ARAUJO SILVERIO CANEDO, matrícula nº 568720-3, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio João XXIII - Convênio, no Município de Colinas do Tocantins, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

4. VILMA DE MELO TERRA, matrícula nº 541488-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 1º de outubro de 2016, em substituição à servidora FANNY DOLORES MARIA DE MORAIS, matrícula nº 425890-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Bernardo Sayão, no Município de Bernardo Sayão, por motivo de Licença para Atividade Político.

PORTARIA-SEDUC Nº 2594, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. MARLENE FERREIRA COSTA, matrícula nº 946531-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, no Município de Axixá do Tocantins.

PORTARIA-SEDUC Nº 2595, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ADRIANA MARIA DA CONCEICAO ROCHA, matrícula nº 1244612-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Paroquial São Pedro - Convênio, no Município de Ananás, para a Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de setembro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2596, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANA LUCIA DOS SANTOS ABREU LOPES, matrícula nº 838205-1, Professora Normalista, com lotação o Instituto Educacional Gunnar Vingren - Convênio, no Município de Colinas do Tocantins, para a Escola Paroquial Nossa Senhora Aparecida - Convênio, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de setembro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2597, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2049, de 5 de agosto de 2016, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 4.680, de 9 de agosto de 2016, que removeu a Professora da Educação Básica ELISANGELA DOS SANTOS MENEZES, matrícula nº 704419-2, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
A partir de 1º de agosto de 2016	A partir de 08 de agosto de 2016

PORTARIA-SEDUC Nº 2598, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licenças e Remanejamentos de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. CHARLLES HENRIQUE JUNIOR MAGRI, matrícula nº 1137255-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 1º de outubro de 2016, em substituição à servidora BENILDE RODRIGUES AMORIM GODINHO, matrícula nº 371972-4, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Anaídes Brito Miranda, no Município de Santa Fé do Araguaia, por motivo de Licença para Atividade Política;

2. FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA DA SILVA, matrícula nº 898986-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 13 de agosto a 10 de dezembro de 2016, em substituição ao servidor HIDELFRAN DE OLIVEIRA BRITO, matrícula nº 923981-1, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. GRACIANO SILVA MARTINS, matrícula nº 71885-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 1º de outubro de 2016, em substituição à servidora BENILDE RODRIGUES AMORIM GODINHO, matrícula nº 371972-4, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Anaídes Brito Miranda, no Município de Santa Fé do Araguaia, por motivo de Licença para Atividade Política;

4. MARCONI DO NASCIMENTO ARAUJO, matrícula nº 110179-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 13 de agosto a 10 de dezembro de 2016, em substituição ao servidor HIDELFRAN DE OLIVEIRA BRITO, matrícula nº 923981-1, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. PAULO ROBERTO SOARES DE ARAUJO, matrícula nº 821941-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2016, em substituição à servidora MARIA FRANCISCA DE SOUSA, matrícula nº 533716-1, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Jardim Paulista, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 2602, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

WELLINGTON ANDRADE CARNEIRO ARAUJO, matrícula nº 924341-4, Assessor Especial - AE - 6, com lotação na Gerência de Execução Orçamentária, Finanças e Fundos, para a Gerência de Prestação de Contas e Contabilidade, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de setembro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2603, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

NORMA MARIA MORAIS GADELHA, matrícula nº 839362-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual São Francisco de Assis, no Município de Axixá do Tocantins, para o Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de setembro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2604, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

GILMAALVES FERREIRA TORRES, matrícula nº 734874-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Dom Pedro II, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2605, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

VALERIA CERQUEIRA PINTO MOURA, matrícula nº 710912-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Sagrado Coração de Jesus - Convênio, no Município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 5 de setembro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2606, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA URANIA COSTA DA SILVA, matrícula nº 238690-1, Professora Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Arraias, para o Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, no município de Arraias, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Arraias, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 15 de agosto de 2016.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 2257/2016
 Data da Portaria: 25 de agosto de 2016
 Nº do Processo: 2016/27000/010434
 Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 Ordenadora de Despesas: Wanessa Zavarese Sechim
 Nome do Suprido: Ivone Seila Arruda Borges da Silva
 Responsável pelo Atesto: Maria Lucy-Cleide Brandão Borges
 Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1108.2209 / 27010.12.122.1108.2209 / 27010.12.122.1108.2295 / 27010.12.122.1108.2295 / 27010.12.126.1108.2293
 Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.39 / 33.90.30 / 33.90.39 / 33.90.30
 Valor do Adiantamento: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
 Programa: 1108 – Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 Ação: 2209 / 2209 / 2295 / 2295 / 2293
 Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
 Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 2259/2016
 Data da Portaria: 25 de agosto de 2016
 Nº do Processo: 2016/27000/010412
 Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 Ordenadora de Despesas: Wanessa Zavarese Sechim
 Nome do Suprido: Josefa Jucineide Pereira Silva Aires
 Responsável pelo Atesto: Sônia Maria Paz
 Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1108.2209 / 27010.12.126.1108.2293
 Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.30
 Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 Programa: 1108 – Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 Ação: 2209 / 2293
 Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
 Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 2260/2016
 Data da Portaria: 25 de agosto de 2016
 Nº do Processo: 2016/27000/010411
 Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 Ordenadora de Despesas: Wanessa Zavarese Sechim
 Nome do Suprido: Sandra Helena Lopes Franco Sansana
 Responsável pelo Atesto: Adenógenis Rodrigues Costa
 Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1108.2209 / 27010.12.122.1108.2209 / 27010.12.122.1108.2295 / 27010.12.122.1108.2295 / 27010.12.126.1108.2293
 Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.30 / 33.90.39 / 33.90.30 / 33.90.30
 Valor do Adiantamento: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
 Programa: 1108 – Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 Ação: 2209 / 2295 / 2295 / 2295 / 2293
 Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
 Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 2264/2016
 Data da Portaria: 25 de agosto de 2016
 Nº do Processo: 2016/27000/010432
 Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 Ordenadora de Despesas: Wanessa Zavarese Sechim
 Nome do Suprido: Jaklinne Dias Marinho Neves
 Responsável pelo Atesto: Cláudia Lopes Dourado
 Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1108.2209 / 27010.12.122.1108.2209 / 27010.12.122.1108.2295 / 27010.12.122.1108.2295 / 27010.12.126.1108.2293 / 27010.12.126.1108.2293
 Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.39 / 33.90.30 / 33.90.39 / 33.90.30 / 33.90.39
 Valor do Adiantamento: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
 Programa: 1108 – Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 Ação: 2209 / 2209 / 2295 / 2295 / 2293 / 2293
 Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
 Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 2368/2016
 Data da Portaria: 2 de setembro de 2016
 Nº do Processo: 2016/27000/010601
 Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 Ordenadora de Despesas: Wanessa Zavarese Sechim
 Nome do Suprido: Leila Maria Florêncio Ramos França
 Responsável pelo Atesto: Clarita Ramalho de Oliveira Bueno
 Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1108.2209 / 27010.12.122.1108.2209 / 27010.12.122.1108.2209 / 27010.12.122.1108.2295 / 27010.12.122.1108.2295 / 27010.12.126.1108.2293
 Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.36 / 33.90.39 / 33.90.30 / 33.90.39 / 33.90.30
 Valor do Adiantamento: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
 Programa: 1108 – Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 Ação: 2209 / 2209 / 2209 / 2295 / 2295 / 2293
 Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
 Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 2369/2016
 Data da Portaria: 2 de setembro de 2016
 Nº do Processo: 2016/27000/010561
 Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 Ordenadora de Despesas: Wanessa Zavarese Sechim
 Nome do Suprido: Washington Frota Martins
 Responsável pelo Atesto: Mariene Galvão Araujo Aires
 Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1108.2209 / 27010.12.122.1108.2209 / 27010.12.122.1108.2295 / 27010.12.122.1108.2295 / 27010.12.126.1108.2293
 Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.39 / 33.90.30 / 33.90.39 / 33.90.30
 Valor do Adiantamento: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
 Programa: 1108 – Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 Ação: 2209 / 2209 / 2295 / 2295 / 2293
 Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
 Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 036/2016.
 PROCESSO Nº: 2015/27000/014414
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADA: RM COM. DE MAQ. E SERV. DE REP. DO MOBILIÁRIO LTDA
 CNPJ: 09.355.192/0001-23
 OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reformas de cadeiras escolares, com fornecimento de peças, visando prestações futuras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, com as discriminações constantes do termo de referência.
 FUNDAMENTO LEGAL: A prestação de serviços, consubstanciada no presente contrato, esta regulada, na forma da Lei nº 10.520/2002 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 VALOR: R\$ 952.200,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2007
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE DO RECURSO: 0214
 DATA DA ASSINATURA: 30/09/2016.
 VIGÊNCIA: 30/09/2017
 SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim – Representante Legal da Contratante
 Evander Rodrigues Gomes Junior – Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 037/2016
 PROCESSO Nº: 2016/27000/000602
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes
 CONTRATADA: SALINA CORP EIRELI – ME
 CNPJ: 13.738.094/0001-42
 OBJETO: Registro de preço, na modalidade de Pregão Presencial, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Sede, Anexos, DRE's, almoxarifado Central e nos eventos dos programas educacionais da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.
 FONTE: 0101
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2157
 VALOR: R\$ 18.150,17 (dezoito mil, cento e cinquenta reais e dezessete centavos).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: Aos 12 dias do mês de setembro de 2016.
 SIGNATÁRIOS:
 WANESSA ZAVARESE SECHIM - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
 ELIUDO REIS COSTA SOUZA - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 038/2016
 PROCESSO Nº: 2016/27000/000602
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes
 CONTRATADA: SALINA CORP EIRELI – ME
 CNPJ: 13.738.094/0001-42
 OBJETO: Registro de preço, na modalidade de Pregão Presencial, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Sede, Anexos, DRE's, almoxarifado Central e nos eventos dos programas educacionais da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.
 FONTE: 0101
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1108.2209
 VALOR: R\$ 187.273,40 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: Aos 30 dias do mês de setembro de 2016.
 SIGNATÁRIOS:
 WANESSA ZAVARESE SECHIM - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
 ELIUDO REIS COSTA SOUZA - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2015/27000/012463
 CONTRATO Nº: 40/2016
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADA: FERRO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
 CNPJ: 02.920.856/0001-00
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de produção de comunicação visual, com o objetivo de atender as demandas e necessidades de todos os setores da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 527.090,00 (quinhentos e vinte e sete mil e noventa reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.368.1156.2157
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
 FONTE DO RECURSO: 0101
 DATA DA ASSINATURA: 04/10/2016
 VIGÊNCIA: 04/10/2017
 SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim – Representa Legal da Contratante
 Marco Aurélio Ferro Azevedo – Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2013/27000/2295
 ADITIVO Nº: 03
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADA: FELICIANO WASHINGTON BATISTA SENA
 CPF: 413.337641-20
 OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Diretoria Regional de Educação de Arraias.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.757,44 (três mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensal.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1108.2209
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
 FONTE DO RECURSO: 0101
 DATA DA ASSINATURA: 18/09/2016
 VIGÊNCIA: 18/09/2017
 SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim – Representante Legal da Contratante
 Feliciano Washington Batista Sena - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 031/2015 PROCESSO Nº 2015/65010/000343

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, WANESSA ZAVARESE SECHIM, nomeada pelo ATO Nº 809-NM, conforme Diário Oficial nº 4.648, de 27 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, &1º, inciso VI e ART. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado NILTON FRANCO e OSIRES DAMASO, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, da data de 30 de setembro de 2016, até a data de 31 de dezembro de 2016, a vigência do referido Convênio:

Processo nº: 2015/65010/000343
 Convênio nº: 031/2015
 Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins Conveniente: FBST – Federação de Beach Soccer do Estado do Tocantins
 CNPJ: 02.654.146/0001-86
 Objeto: Prorrogação de Ofício da vigência do convênio nº 031/2015, com término em 30/09/2016 para o dia 31 de dezembro de 2016.
 Valor Concedido: R\$ 150.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 0104201513 e 0104201515
 Data da Assinatura: 15 de setembro de 2015
 Signatários: WANESSA ZAVARESE SECHIM - Secretária
 JADES ALBERTO AVELINO - Presidente

Palmas, 15 de setembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
 PROCESSO: 2015.27000.012862
 VALIDADE 12 MESES

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Senhora Wanessa Zavarese Sechim, residente e domiciliada nesta Capital.

Resolve:

Contratar empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Presencial, empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais. O transporte escolar será executado na zona rural com destino as escolas na zona urbana, povoados, distritos e assentamentos, acampamentos em ônibus, micro-ônibus, vans e Kombi de acordo com as necessidades de cada Município/Diretoria Regional de, conforme especificações contidas no Termo de Referência, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial 008/2016, em epígrafe, em sua sessão realizada 30/09/2016, às 09:00 Horas.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais. O transporte escolar será executado na zona rural com destino as escolas na zona urbana, povoados, distritos e assentamentos, acampamentos em ônibus, micro-ônibus, vans e Kombi de acordo com as necessidades de cada Município/Diretoria Regional de, conforme especificações contidas no Termo de Referência

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 1 E 2:
CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
CNPJ: 09.045.079/0001-41

ITEM 1 - ARAGUAÍNA					
ROTA	KM DIÁRIA	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VLR UNT	VLR TOTAL
1.1	11,4	km	BARRA DA GROTA/N. HORIZONTE. E.E. MANOEL GOMES DA CUNHA. PERÍODO MATUTINO.	R\$ 46,00	R\$ 524,40
1.2	11,4	km	BARRA DA GROTA/N. HORIZONTE. E.E. MANOEL GOMES DA CUNHA. PERÍODO VESPERTINO.	R\$ 46,00	R\$ 524,40
1.3	17,2	km	CONSTRUINDO SONHOS. 1. C.E. APLICAÇÃO / 2. C.E. PROF. SILVANDIRA / 3. C.E. GUILHERME DOURADO / 4. E.E. ALFREDO NASSER.	R\$ 46,00	R\$ 791,20
1.4	6,2	km	COSTA ESMERALDA. C.E. HENRIQUE CIRQUEIRA AMORIM.	R\$ 46,00	R\$ 285,20
1.5	6,2	km	COSTA ESMERALDA. C. E. PROF. SILVANDIRA.	R\$ 46,00	R\$ 285,20
1.6	12,4	km	COSTA ESMERALDA. COLÉGIO ESTADUAL APLICAÇÃO.	R\$ 46,00	R\$ 570,40
1.7	12,4	km	COSTA ESMERALDA. C.E. HENRIQUE CIRQUEIRA AMORIM	R\$ 46,00	R\$ 570,40
1.8	12,4	km	COSTA ESMERALDA. C. E. PROF. SILVANDIRA	R\$ 46,00	R\$ 570,40
1.9	24,8	km	COSTA ESMERALDA. COLÉGIO ESTADUAL APLICAÇÃO.	R\$ 46,00	R\$ 1.140,80
1.10	138	km	FARTURÃO. 1. COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR / 2. C.E. ADOLFO B. DE MENEZES / 3. E. PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO / 4. C.E. GUILHERME DOURADO / 5. CEM PAULO FREIRE.	R\$ 46,00	R\$ 6.348,00
1.11	28,4	km	FLORESTA. 1. C.E. APLICAÇÃO / 2. C.E. PROF. SILVANDIRA.	R\$ 46,00	R\$ 1.306,40
1.12	29,2	km	JARDIM BELO. 1. COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR / 2. C.E. ADOLFO B. DE MENEZES / 3. E. PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO / 4. C.E. GUILHERME DOURADO / 5. E.E. ALFREDO NASSER.	R\$ 46,00	R\$ 1.343,20
1.13	29,6	km	LAGO AZUL. C.E. JARDIM PAULISTA.	R\$ 46,00	R\$ 1.361,60
1.14	22	km	PONTE. 1. E.E. CAMPOS BRASIL / C.E. RUI BARBOSA / 3. C.E. ADEMAR V. FERREIRA SOBRINHO.	R\$ 46,00	R\$ 1.012,00
1.15	75,2	km	PONTE / PROJETO ALEGRE. 1. E. E. CAMPOS BRASIL / 2. E.E. RUI BARBOSA / 3. C.E. ADEMAR V. FERREIRA SOBRINHO. PERÍODO MATUTINO.	R\$ 46,00	R\$ 3.459,20
1.16	75,2	km	PONTE / PROJETO ALEGRE. 1. E. E. CAMPOS BRASIL / 2. E.E. RUI BARBOSA / 3. C.E. ADEMAR V. FERREIRA SOBRINHO. PERÍODO VESPERTINO.	R\$ 46,00	R\$ 3.459,20
1.17	14,6	km	PRESIDENTE LULA. 1. C. E. ADOLFO B. DE MENEZES / 2. E. PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO / 3. C.E. GUILHERME DOURADO.	R\$ 46,00	R\$ 671,60
1.18	48	km	VILA AZUL. C.E. ADEMAR VICENTE FERREIRA SOBRINHO. PERÍODO MATUTINO.	R\$ 46,00	R\$ 2.208,00
1.19	96	km	VILA AZUL. C.E. ADEMAR VICENTE FERREIRA SOBRINHO. PERÍODO VESPERTINO.	R\$ 46,00	R\$ 4.416,00
1.20	95,2	km	VILA AZUL. C.E. RUI BARBOSA. PERÍODO MATUTINO.	R\$ 46,00	R\$ 4.379,20
1.21	47,6	km	VILA AZUL. C.E. RUI BARBOSA. PERÍODO VESPERTINO.	R\$ 46,00	R\$ 2.189,60
1.22	6	km	RUA APARECIDA Nº 1615, ST. RAIZAL. ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO.	R\$ 46,00	R\$ 276,00
1.23	19,9	km	RUA PANAMÁ, QD. 38LT.18, ST. LAGO AZUL. CEM BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA.	R\$ 46,00	R\$ 915,40
1.24	10	km	RUA ROSA QD 09 LT 14, ST.VILA AZUL. EE JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE.	R\$ 46,00	R\$ 460,00
1.25	9	km	RUA PITANGA QD 14 LT 12, ST. UNIVERSITÁRIO. COL. ESTADUAL PROFª. SILVANDIRA.	R\$ 46,00	R\$ 414,00
VALOR TOTAL DO ITEM 1 R\$ 10.423.195,20					
ITEM 2 - XAMBIOÁ					
ROTA	KM DIÁRIA	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VLR UNT	VLR TOTAL
2.1	88	km	PA Caçador. E.E. São Judas Tadeu.	R\$ 14,87	R\$ 1.308,56
2.2	66	km	PA Grota da Laje. E.E. São Judas Tadeu / C.E. Eurico Mota / C.E. Profª. Jualiana Barros.	R\$ 14,87	R\$ 981,42
VALOR TOTAL DO ITEM 2 R\$ 604.554,72					

VALOR GLOBAL DA ATA R\$ 11.027.749,92 (onze milhões vinte e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do DECRETO ESTADUAL Nº 5.344, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

4. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, EXECUÇÃO

4.1 Os serviços serão prestados da seguinte forma: Transporte de alunos residentes na zona rural e semiurbana dos Municípios determinados, com atendimento das 07:30 h às 12:00 h, das 13:00 h às 18:00 h, das 7:30 às 17:00h e das 19:00 h às 22:30 h, diurno e noturno, nos dias letivos, conforme o calendário escolar. O horário citado neste item se refere ao horário de início e término das aulas, devendo ser observado o tempo de duração da rota.

4.2 O Transporte Escolar será executado na zona rural e semiurbanas, com destino às escolas na zona urbana, povoados e assentamentos/acampamentos, em ônibus, microônibus e vans, conforme condições e especificações constantes no edital, neste Termo de Referência e demais anexos, que integram este Termo de Referência independente de transcrição. As rotas são estabelecidas de forma a contemplar todos os alunos da região, respeitando a Resolução Nº 006 de 26 de agosto de 2009, do Conselho Estadual de Trânsito, que confere responsabilidade à família, para o transporte do aluno, de sua residência até a linha principal ou secundária identificada no mapa do Município, desde que não ultrapasse a 03 (três) quilômetros.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura, correspondentes aos serviços efetivamente prestados, na Gerência de Transporte Escolar, da SEDUC-TO.

5.2 Os serviços prestados deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na (s) Nota (s) de Empenho (s), sendo que, na hipótese de prestação diversa, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

5.3 O pagamento somente será efetivado depois de emissão de relatório consolidado favorável ao pagamento e de verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA, bem como a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ficando essa ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento.

5.4 O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.

5.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data final do período de adimplimento da respectiva parcela, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada, observadas as disposições constantes no Termo de Referência.

6. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1 O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

6.2 O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

6.3 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.4 O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

6.5 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e tal suspensão estende-se por toda a Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

7.4 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

8.2 A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio PRESENCIAL, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

8.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

8.4 Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 5.344/15.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Palmas/TO, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

11. DAS ASSINATURAS

11.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e a SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

Palmas - TO, 04 de outubro de 2016.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Educação, Juventude e Esportes

CARLOS GOMES CAVALCANTI MUNDIM
Pregoeiro

CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
Representante legal da Empresa

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova a Mudança de Denominação do Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, Tocantínia - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "a" do inciso XIV do art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 115/2013, artigo 14; com base na Lei nº 2.810, de 26 de dezembro de 2013; e tendo em vista o Parecer nº 223/2015 exarado no Processo nº 2014/27000/010485;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Mudança de Denominação do Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, situado na Rua Teodomiro Carneiro, nº 50, Centro, em Tocantínia, neste Estado, o qual passa a denominar-se: Centro Educacional Girassol de Tempo Integral Fé e Alegria Frei Antonio.

Art. 2º Os demais atos de legalização da Escola, bem como os de regulação do ensino, continuam vigentes até o vencimento dos prazos neles estabelecidos.

Art. 3º A escrituração dos resultados escolares dos estudantes, no que couber, deve conformar-se à nova denominação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova a Mudança de Denominação do Centro de Atenção Integral à Criança – CAIC, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; conferida no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 115/2013, art. 14; com base na Lei nº 2.810, de 26 de dezembro de 2013; e tendo em vista o Parecer nº 224/2015 exarado no Processo nº 2015/27000/008029;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Mudança de Denominação do Centro de Atenção Integral à Criança – CAIC, situado na Avenida APE Rua 3-A, s/n, Bairro – Aurenly IV, em Palmas, Capital, o qual passa a denominar-se: Centro de Atenção à Criança Girassol de Tempo Integral.

Art. 2º Os demais atos de legalização da Escola, bem como os de regulação do ensino, continuam vigentes até o vencimento dos prazos neles estabelecidos.

Art. 3º A escrituração dos resultados escolares dos estudantes, no que couber, deve conformar-se à nova denominação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 091, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem; CENAPEGS – Centro de Ensino e Aprendizagem Elias Gonçalves de Souza, Ananás - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "g" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 172/2013; e tendo em vista o Parecer nº 226/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/001692;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por um período de 03 (três) anos, o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado no CENAPEGS – Centro de Ensino e Aprendizagem Elias Gonçalves de Souza, situado à Rua Quintino Bocaiúva, 303, Centro, Ananás, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais, contados a partir da data da aprovação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 092, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o funcionamento do Ensino Médio, curso Médio Básico e Convalida estudos; Educandário Sapiens, em Arraias - TO

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "g" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 232/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/003724;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de dois anos, o funcionamento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Educandário Sapiens, em Arraias, neste Estado.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos da mencionada instituição, no nível de ensino ora autorizado, referente ao ano de 2015, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 093, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, em Regime de Tempo Integral e Convalida estudos; Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, em Gurupi - TO

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "g" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 233/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/006571;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de três anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, em Regime de Tempo Integral, ofertado no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, localizado na Rua Presidente Castelo Branco Nº 2.190, Centro, em Gurupi, em Gurupi, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos da mencionada Escola, na modalidade de ensino ora autorizado, referentes aos anos de 2011 a 2015, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 094, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA, 3º Segmento; Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, em Arraias - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "g" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 234/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/005452;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, por um período de cinco anos, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA, 3º Segmento, ofertada no Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, situada na Praça Madre Anastasie, nº 22, Centro, em Arraias, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 096, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Prorroga o período de Vigência da Resolução nº 22/2011, que autoriza o Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, e das Resoluções nº 125 e 78/2013, que aprovam os Planos de Curso; Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, Guaraí - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "g" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 172/2013; e tendo em vista o Parecer nº 236/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/009592;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, até 30 de janeiro de 2016, o período de vigência da Resolução nº 22/2011 que autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio e das Resoluções nº 125 e 78/2013 que tratam, respectivamente, da aprovação dos Planos de Curso do referido curso, ofertado no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, situado à Avenida JK, nº 2.747, Setor Universitário, em Guaraí, neste Estado.

Parágrafo único. A Prorrogação dos Atos de que trata o artigo 1º é, exclusivamente, para fins de certificação dos alunos que constam nas Atas de Resultados finais, anexas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 097, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Aprova o Regimento Escolar, Centro Educacional Aquarela, Santa Rosa - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 237/2016 exarado no Processo nº 2014/27000/006099;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Centro Educacional Aquarela, situado à Avenida André Nunes, s/nº, em Santa Rosa, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Aprova o Regimento Escolar, Colégio Interação Vozes Ativas, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 240/2016 exarado no Processo nº 2016/27000/002523;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Interação Vozes Ativas, situado na Quadra 101 Sul, Conjunto 02, Lt 10, Loja nº 76, Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital deste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativo a 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Aprova as Estruturas Curriculares do Ensino Médio, Curso Médio Básico, Associação Santa Cruz de Araguaína, Araguaína - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 241/2016, exarado no Processo nº 2016/2700/002338;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Estruturas Curriculares do Ensino Médio, curso Médio Básico, adotadas na Associação Santa Cruz de Araguaína, situada na Rua Santa Cruz, nº 557, Centro, em Araguaína, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Aprova as Estruturas Curriculares do Ensino Médio, curso Médio Básico, Colégio Adventista de Araguaína, Araguaína - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 242/2016, exarado no Processo nº 2016/2700/002340;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Estruturas Curriculares do Ensino Médio, curso Médio Básico, adotadas, nos anos letivos de 2011 e 2012, no Colégio Adventista de Araguaína, situado na Rua Ipameri, nº 170, bairro Senador, em Araguaína, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Valida Estudos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, 1º Segmento, Escola Estadual Anaídes Brito Miranda, Santa Fé do Araguaia - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 243/2016, exarado no Processo nº 2016/2700/006993;

RESOLVE:

Art. 1º VALIDAR os Estudos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, 1º Segmento, 1º Período realizados, no segundo semestre de 2012, pelos alunos da Escola Estadual Anaídes Brito Miranda, situada no município de Santa Fé do Araguaia, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Valida Estudos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, 2º Segmento, Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, Palmeirópolis - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 244/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/006570;

RESOLVE:

Art. 1º VALIDAR Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, 2º Segmento, ofertada em 2013, no Colégio Estadual Oneides Rosa de Moura, localizado na Rua 14, Nº 446 no município de Palmeirópolis, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais, exaradas nos autos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 105, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Validar os Estudos dos alunos do curso Técnico em Enfermagem, Turma “F”, e do curso Técnico em Segurança do Trabalho, Turma “D”, ESEA Escolas, Araguaína - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 245/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/008693;

RESOLVE:

Art. 1º Validar os Estudos realizados pelos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, Turma F (fl 07, 08 e 09) e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Turma D (fl 10), ofertado pela ESEA ESCOLAS, situada na Rua Tomás Batista, 1016 – Setor Rodoviário, em Araguaína, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 106, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Revalida Estudos de Milena Karoline Gonçalves Silva, realizados na Guatemala, Guatemala.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 246/2016, exarado no Processo nº 2015/27000/009073;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os Estudos realizados por Milena Karoline Gonçalves Silva na Escola Oficial Rural Mixta Aldea San Gaspar e no Instituto Nacional Experimental de Educación Básica, na Guatemala, Guatemala, nos anos letivos de 2012 a 2014, equivalentes ao 5º, 6º e 7º ano do Ensino Fundamental, face ao sistema brasileiro de ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 107, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Aprova Mudança de Denominação, Escola Municipal Tatiane, Araguaçu - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "a" do inciso XIV do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 115/2013; com base na Lei nº 581, de 16 de junho de 2015; e tendo em vista o Parecer nº 247/2016 exarado no Processo nº 2016/27000/006760;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Mudança da Denominação da Escola Municipal Tatiane, situada na Rua 18, S/Nº, Vale do Araguaia, em Araguaçu, neste Estado, que passa a denominar-se: Escola Municipal Bricio Luan Queiroz Divino.

Art. 2º Os demais atos de legalização da instituição, bem como os de regulação do ensino, continuam vigentes até o vencimento dos prazos neles estabelecidos.

Art. 3º A escrituração dos resultados escolares dos estudantes, no que couber, deve conformar-se à nova denominação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

Maurício Reis Sousa do Nascimento
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

PORTARIA SEFAZ Nº 861, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.303/2010 da empresa JALLA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.303/2010 da empresa JALLA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI, CCI/TO nº 29.426.191-5, CNPJ nº 12.351.067/0001-50, em face de encerramento de suas atividades, conforme processo nº 2016/6040/504285.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 862, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial das empresas em mora no cumprimento com as obrigações principal e acessórias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial das empresas identificadas no anexo único a esta Portaria, por encontrar-se inadimplentes com o recolhimento das obrigações principais e acessórias, em conformidade com art. 51, Inciso II da Lei 1.287/2001, e o previsto nos Termos de Acordos e processo nº 2016/2553/500812.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 862/2016.

INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	TARE
29.061.402-3	TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA	1.529/2004
29.999.635-2	COSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S.A.	1.105/2001
29.405.367-0	MANARA COMÉRCIO DE MOTOS LTDA	2.016/2008
29.405.087-6	MARANHÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	2.026/2008
29.389.240-7	PRIME-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA	1.670/2006
29.999.948-3	ROYAL DIESEL LTDA	1.065/2000
29.365.572-3	ETERNIT S.A.	1.346/2003
29.467.605-8	ALUMETAIS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALUMINIO DO TOCANTINS	2.827/2016
29.450.561-0	VISUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	2.557/2013
29.999.322-1	INDUSTRIA LEVORIN S.A.	289/1994
29.430.698-6	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	2.497/2013
29.999.095-8	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	909/1999
29.421.222-1	GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	2.231/2010
29.045.285-6	MESSIAS E MESSIAS LTDA	193/1993
29.395.976-5	COMPANHIA ENERGÉTICA SÃO SALVADOR - C E S S	2.006/2008
29.394.793-7	CONSORCIO SÃO SALVADOR CIVIL	1.759/2006
29.450.433-8	WEST MAQ - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	2.586/2014
29.351.891-2	CONSORCIO ESTREITO ENERGIA CESTE (CONSORCIO)	2.100/2008
29.063.921-2	CONSORCIO CIVIL DA ECLUSA DE LAJEADO (CCEL)	1.259/2002
29.472.940-2	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	2.845/2016
29.457.254-6	VISUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	2.636/2014
29.409.361-3	AGROCOLL LOGÍSTICA LTDA - ME	2.089/2008
29.070.304-2	BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA	1.677/2006
29.999.639-5	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	698/1996
29.389.240-7	PRIME-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA	2.767/2015

PORTARIA SEFAZ Nº 873, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 1º de outubro de 2016, em face da necessidade de continuidade de trabalho no período; a fruição de férias legais do servidor JORGE ANTÔNIO DE SOUZA, CPF nº 272.946.091-87, matrícula nº 343083-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, previstas para o período de 1º a 30 de outubro de 2016, período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA SEFAZ Nº 874, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA DA GRAÇA PORTINHO D'ORNELLAS, CPF nº 220.170.970-04, matrícula nº 289611-3, Analista Técnico-Jurídico, para responder pelo expediente da Gerência de Cadastro de Fornecedores, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, ANDRÉ HENRIQUE ROCHA VIEIRA, CPF nº 020.787.491-33, matrícula nº 107790-4.

PORTARIA SEFAZ Nº 875, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal relacionado abaixo, a partir de 03 de outubro de 2016:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Origem	Destino
1.	CARLOS EDUARDO ZAGALLO DA SILVA	383.119.174-34	482666-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína.	Diretoria da Receita.

PORTARIA SEFAZ Nº 876, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

JOSÉ CRISTOVÃO SANTOS, CPF nº 277.888.734-20, matrícula nº 348524-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Diretoria da Receita, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, RAIMUNDO NONATO PARENTE FILHO, CPF nº 431.066.681-72, matrícula nº 537345-2.

PORTARIA SEFAZ Nº 877, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RAIMUNDO FERRAZ DA SILVA, CPF nº 814.663.741-87, matrícula nº 921637-2, Operador de Microcomputador Fazendário, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Goianorte, da Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, JOSÉ AIRTON CARVALHO DIAS, CPF nº 355.879.031-68, matrícula nº 448798-3, no período de 14 de novembro a 13 de dezembro de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 879, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

CYNARA DA SILVA OLIVEIRA ARAÚJO, CPF nº 534.320.291-87, matrícula nº 652614-4, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Porto Nacional, da Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, durante os impedimentos ou afastamentos de MARIA DO CARMO MACEDO PEREIRA, CPF nº 626.531.301-06, matrícula nº 767454-2, no período de 16 a 30 de novembro de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 880, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência e celeridade;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela Assessoria Jurídica requerem tempo e dedicação;

CONSIDERANDO que, a Assessoria Jurídica necessita de prazo racional para apreciação, análise e emissão de parecer jurídico nos expedientes sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o volume de processos administrativos existente no âmbito da Secretaria da Fazenda que necessitam do crivo jurídico;

CONSIDERANDO a crescente demanda de Requisições dos Órgãos de Controle e Ações Judiciais em face da Secretaria da Fazenda que carecem de análise jurídica;

CONSIDERANDO que o quadro funcional da Assessoria Jurídica da Secretaria da Fazenda conta com reduzido número de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Os processos administrativos, submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, devem ser instruídos com os documentos necessários à plena compreensão das peculiaridades do caso exposto, e sempre que possível, com os documentos necessários à comprovação das informações mencionadas na descrição dos fatos.

Art. 2º Quando o processo administrativo tratar de consulta, a solicitação deverá ser chancelada pela Superintendência correspondente da unidade consulente, devendo apresentar quesitos objetivos a serem respondidos.

Art. 3º Estabelecer o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência para que os atos e processos administrativos que necessitam de análise e emissão de parecer jurídico sejam tramitados e entregues na Assessoria Jurídica.

Art. 4º Em casos excepcionais, assim reconhecidos pelo Superintendente de Administração e Finanças, poderá conferir caráter de urgência e reduzir o prazo, indicando tal circunstância no despacho de distribuição à Assessoria Jurídica.

Art. 5º Priorizar as demandas judiciais sob as administrativas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 110/2016. Abertura dia 24.10.2016 às 09h visando à aquisição de material de consumo (apagador para quadro branco, papel, grampeador, etc), para atender às necessidades da SSP, Proc. 01.176/3100/2016, Recurso: Tesouro Pregoeira. MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 137/2016. Abertura dia 24.10.2016 às 14h30min visando à prestação dos serviços, para a execução do Mutirão de Negociações Fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, para atender às necessidades da SEFAZ, Proc. 00.714/2500/2016, Recurso: Tesouro Pregoeira. MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 7 de outubro de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**Secretário: **SÉRGIO LEÃO****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Republicado para correção

Processo nº 2016/3700/000.209.

Contrato nº 001/2014.

Aditivo nº 3º

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Contratada: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência, do Contrato em epígrafe, referente à construção do Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína - TO, situado à Rua Capibaribe, Chácara nº 89 B, em Araguaína - Tocantins.

Prazo: 429 (quatrocentos e vinte e nove) dias o prazo de execução e 339 (trezentos e trinta e nove) dias de vigência do contrato.

Data da assinatura: 30 de Setembro de 2016.

Ronaldo Eurípedes - Representante da Contratante.

Sérgio Leão - Representante da Interveniente.

José Henrique Dahdah - Representante da Contratada.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**Secretária: **LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA****PORTARIA SEMARH Nº 80, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008;

Considerando a existência do Acordo de Cooperação Técnica, assinado em 2 de outubro de 2012, entre a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Fundação de Amparo a Pesquisa do Tocantins com a implantação do Programa de Pesquisa em Recursos Hídricos, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.803, de 25 de janeiro de 2013;

Considerando que a Lei nº 1.307, de 22 de março de 2002, em seu artigo 40, preconiza que o Poder Executivo pode celebrar convênios, consórcios, acordos de cooperação técnica e contratos com entidades de direito público ou privado, sejam elas nacionais ou internacionais e estrangeiras, para implantar, implementar, manter ou executar operações especiais relativas ao disposto nesta lei;

Considerando que a Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2009, dispõe sobre o Fundo Estadual de Recursos Hídricos, vinculado a SEMARH, com a finalidade de financiamento de planos, projetos e pesquisas que visem o desenvolvimento, a conservação, o uso racional e sustentável dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, de acordo com a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que o artigo 3º da Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2009, determina que os recursos do FERH/TO devem ser aplicados por meio de acordos, convênios, termos de parceria, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados entre a SEMARH e outros órgãos públicos estaduais;

Considerando que para acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas no presente acordo é necessário a criação de um Comitê Gestor, formado por dois representantes da SEMARH e dois da FAPT, na forma da Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica,

Considerando que a PORTARIA CONJUNTA FAPT/SEMARH Nº 104, de 22 de novembro de 2013, (república por incorreções em 4 de fevereiro de 2014, no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4061), instituiu Comitê Gestor com a função de acompanhar as atividades a serem desenvolvidas solucionar e encaminhar as questões técnicas, administrativas e financeiras que surgirem durante a vigência do Termo de Cooperação, e ainda, analisar e julgar as propostas enviadas à FAPT, e adota outras providências,

Considerando o Ofício nº 1034/2016/GABSEC, de 30 de setembro de 2016, que designou servidores para substituir os representantes da FAPT no COMITÊ GESTOR do Acordo de Cooperação Técnica, resolve:

Art. 1º Nomear, a título de substituição do Representante da FAPT Alan Rickson Andrade de Araújo, matrícula nº 956731-1, como novo membro, a servidora Daniela Barbosa Macedo, matrícula nº 11167610-2;

Art. 2º Nomear, a título de substituição do Representante da FAPT Cláudio Lisias Lima Resende, matrícula nº 845830-1, representante da FAPT, como novo membro, o servidor Emílio Ninow, matrícula nº 11541415-1;

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições e membros do COMITÊ GESTOR, constantes da vigente PORTARIA CONJUNTA FAPT/SEMARH Nº 104, de 22 de novembro de 2013, (república por incorreções em 4 de fevereiro de 2014, no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4061).

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos a 30 de setembro de 2016.

PORTARIA SEMARH Nº 81, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato Nº 35, de 01 de Janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2016/39000/00094, tendo como o objeto contratação de concessionária autorizada para revisão de veículos em garantia de fábrica, adquiridos pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa: UMUARAMA AUTOS LTDA CNPJ: 19.409.700/0002-43, no valor de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de Outubro de 2016.

PORTARIA SEMARH Nº 82, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, tendo em vista que compete-lhe a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o dispositivo no Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015.

Considerando o Contrato de Empréstimo Nº 8185-BR firmado entre o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e o Estado do Tocantins, para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - PDRIS.

Considerando que a SEMARH é um dos responsáveis pela execução do subcomponente 2.3 do Projeto, que trata da melhoria da Gestão Ambiental.

Considerando ainda que para alcançar os resultados desejados, é necessário a Contratação de Empresa Especializada para a elaboração e desenvolvimento de sistema informatizado de gestão de ICMS Ecológico para o Estado do Tocantins, seguindo as regras e diretrizes de contratação do Banco Mundial.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Avaliação - GTA, composto pelos seguintes membros:

a) Rubens Pereira Brito - Inspetor de Recursos Naturais e Diretor de Instrumentos de Gestão Ambiental - SEMARH;

b) Luiz Lopes de Andrade Junior - Gerente de Tecnologia da Informática - SEMARH;

c) Jales Coelho Valadares - Analista em Tecnologia da Informação - SEPLAN

Art. 2º Compete ao GTA discutir aspectos do Termo de Referência; definir critérios de seleção das empresas; analisar e referendar os produtos entregues pela consultoria e participar das discussões no decorrer do contrato. Todas as etapas do processo deverão seguir as normas e diretrizes de contratação de consultoria do Banco Mundial.

Art. 3º O grupo Técnico de Avaliação terá como coordenador o servidor da SEMARH, Rubens Pereira Brito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

PORTARIA SEMARH Nº 83, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de Janeiro de 2015 e com o art. 3º, inciso I, da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, redação determinada pela Lei nº 2.566, de 09 de março de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins – Coema/TO, no biênio março/2016 a março/2018, o seguinte representante:

- Do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA:

Titular: LUCAS SANTOS COSTA, em substituição a Flávio Luiz de Souza Silveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2016.

PORTARIA-SEMARH Nº 84, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2016.39000.000079	Lorenzo Rigo Holsback	Djayson Thiago da Costa Alves	45/2016	FERPAM - Comércio de Ferramentas, Parafusos e Máquinas Ltda	O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e de consumo para realizar a manutenção, calibração e instalação da Rede Hidrometeorológica do Estado do Tocantins por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
	Número Funcional 110489-3	Número Funcional 1149210-3			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2016.39000.000079

Contrato nº 045/2016

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: FERPAM – COMÉRCIO DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS E MÁQUINAS LTDA

CNPJ/MF: 01.040.887/0001-04

Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e de consumo para realizar a manutenção, calibração e instalação da Rede Hidrometeorológica do Estado do Tocantins por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Valor: O valor é de R\$ 2.586,40 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.52 e 33.90.30

Fonte de Recurso: 0225002642

Data da Assinatura: 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2016. Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários:

LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE
CRISTIANE RODRIGUES - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretário: **DAVID SIFFERT TORRES**

PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 24, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 168, de 15 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

I - Promover, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 24 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 1		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
09	GOVERNADORIA			2.572.523,00
020	CASA CIVIL			25.000,00
09020.04.122.1115.2238	Manutenção de recursos humanos			15.000,00
09020.04.122.1115.2266	Manutenção de serviços de transporte	3.1.90.11	0100	15.000,00
				10.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			110.000,00
09030.06.122.1120.2302	Manutenção dos recursos humanos			110.000,00
		3.1.90.11	0100	110.000,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			5.938,00
09040.04.122.1118.2187	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			5.938,00
		2.3.90.39	0100	4.698,00
		3.3.90.47	0100	1.240,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			366.000,00
09060.04.122.1121.2290	Manutenção de recursos humanos			366.000,00
		3.1.90.94	0100	10.000,00
		3.1.91.13	0100	356.000,00
070	CASA MILITAR			99.830,00
09070.06.122.1116.2241	Manutenção de recursos humanos			99.830,00
		3.1.90.11	0100	4.000,00
		3.1.90.12	0100	27.830,00
		3.1.91.13	0100	68.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			1.965.755,00
09090.06.122.1119.2223	Manutenção de recursos humanos			1.965.755,00
		3.1.90.04	0100	44.917,00
		3.1.90.11	0100	6.621,00
		3.1.90.12	0100	1.914.217,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			500,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			500,00
11010.24.122.1100.2265	Manutenção de serviços de transporte			500,00
		3.3.90.39	0100	500,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			163.000,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			163.000,00
17010.14.122.1113.2190	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			2.000,00
		3.3.90.30	0100	2.000,00
17010.14.421.1160.2126	Operacionalização e alimentação das unidades do sistema penitenciário e prisional			161.000,00
		3.3.90.39	0100	161.000,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			20.000,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON			20.000,00
18370.14.422.1164.4104	Manutenção dos núcleos de atendimento			20.000,00
		3.3.90.48	0240	20.000,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON., CIENC., TECN., TURISMO E CULTURA			6.880,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			6.880,00
19010.23.122.1104.2201	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			6.880,00
		3.3.90.08	0100	880,00
		3.3.90.39	0100	6.000,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 24 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 2		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			59.855,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			59.855,00
20290.19.573.1159.4056	Fomento às pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação			59.855,00
		4.4.90.51	0103	59.855,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			1.300.000,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			1.300.000,00
23010.04.122.1101.2234	Manutenção de recursos humanos			1.300.000,00
		3.1.90.11	0100	1.300.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			19.000,00
830	FUNDO FINANCEIRO			19.000,00
24830.09.122.1122.4213	Manutenção de recursos humanos			19.000,00
		3.1.90.05	0241	19.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			100.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			100.000,00
25010.04.122.1102.2193	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			90.000,00
		3.3.90.30	0100	20.000,00
		2.3.90.39	0100	50.000,00
		3.3.90.48	0100	20.000,00
25010.04.129.1166.1070	Modernização da administração tributária fiscal - PROFISCO			10.000,00
		4.4.90.47	4220	10.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			208.036,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			208.036,00
27010.12.122.1108.2209	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			208.036,00
		3.3.90.14	0100	15.000,00
		3.3.90.30	0101	187.274,00
		3.3.90.39	0100	5.762,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS			223.000,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			223.000,00
28340.24.122.1139.4226	Manutenção de recursos humanos			223.000,00
		3.1.90.11	0100	172.000,00
		3.1.90.13	0100	20.000,00
		3.1.91.13	0100	31.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			43.000.726,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			43.000.726,00
30550.10.301.1165.4156	Realização de apoio institucional para a qualificação da atenção primária			10.000,00
		3.3.90.14	0247	10.000,00
30550.10.302.1165.3005	Aparelhamento da hemorrede do Tocantins			6.500,00
		4.4.90.92	0102	6.500,00
30550.10.302.1165.4116	Organização e viabilização dos serviços de apoio, diagnóstico e terapêutico			1.061.000,00
		3.3.50.43	0250	1.061.000,00
30550.10.302.1165.4152	Provisionamento de pessoal na média e alta complexidade			41.619.726,00
		3.1.90.04	0102	9.529.726,00
		3.1.90.11	0102	30.590.000,00
		3.1.90.13	0102	1.500.000,00
30550.10.302.1165.4153	Qualificação de leitos no ponto de atenção hospitalar			250.000,00
		3.3.90.92	0250	250.000,00
30550.10.302.1165.4176	Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna			53.500,00
		3.3.90.36	0248	15.200,00
		3.3.90.92	0248	38.300,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			53.100,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 24 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 3		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			53.100,00
31010.06.122.1114.2271	Manutenção de serviços de transporte			48.000,00
		3.3.90.30	0100	48.000,00
31010.06.181.1160.2120	Medidas estratégicas de combate à criminalidade			5.100,00
		3.3.90.14	0100	5.100,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			1.317.113,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			1.317.113,00
33010.20.122.1106.2228	Manutenção de recursos humanos			1.276.700,00
		3.1.90.11	0100	1.276.700,00
33010.20.573.1148.2117	Manutenção dos centros de difusão agrotecnológica			19.395,00
		3.3.90.39	0100	19.395,00
33010.20.608.1148.1040	Fomento ao desenvolvimento local e regional - PDRIS			21.018,00
		4.4.90.47	0103	4.204,00
		4.4.90.47	4220	16.814,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			2.358.636,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC			1.955.093,00
34430.20.122.1133.4259	Manutenção de recursos humanos			1.955.093,00
		3.1.90.11	0100	1.955.093,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			187.090,00
34490.20.122.1132.4195	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			80.000,00
		3.3.90.39	0100	80.000,00
34490.20.606.1147.4081	Implantação de hortas e lavouras comunitárias - quintal verde			107.090,00
		3.3.90.92	0100	107.090,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			216.453,00
34510.21.122.1134.4217	Manutenção de recursos humanos			216.453,00
		3.1.90.11	0100	216.453,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			1.082.759,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			1.082.759,00
37010.04.122.1103.2203	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			17.636,00
		3.3.90.14	0100	17.636,00
37010.04.122.1103.2233	Manutenção de recursos humanos			1.039.831,00
		3.1.90.04	0100	12.903,00
		3.1.90.11	0100	1.026.928,00
37010.16.482.1151.2055	Execução de projeto de trabalho social			25.292,00
		3.3.90.39	0103	25.292,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			971.195,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			872.223,00
38960.26.122.1125.4198	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			71.090,00
		3.3.90.08	0100	5.000,00
		3.3.90.46	0100	33.230,00
		3.3.90.49	0100	32.860,00
38960.26.782.1152.3042	Melhoramento nas estradas vicinais nas regiões centro-oeste, sudoeste e noroeste - PDRIS			533.536,00
		4.4.90.51	4220	533.536,00
38960.26.782.1152.3062	Suporte logístico para gerenciamento do transporte - PDRIS			128.350,00
		4.4.90.39	0103	25.670,00
		4.4.90.39	4220	102.680,00
38960.26.782.1152.4006	Assistência e manutenção às residências rodoviárias			137.640,00
		3.3.90.30	0217	137.640,00
38960.26.782.1152.4121	Pavimentação de vias urbanas			1.607,00
ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 24 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			98.972,00
38970.17.511.1151.3061	Sistema simplificado de abastecimento de água e saneamento rural			98.972,00
		4.4.90.92	0240	98.972,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			406.000,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			406.000,00
39010.18.122.1105.2236	Manutenção de recursos humanos			402.000,00
		3.1.90.11	0100	402.000,00
39010.18.541.1150.1041	Fortalecimento institucional para a gestão ambiental e de recursos hídricos			4.000,00
		4.4.90.47	0103	4.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			56.611,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			4.601,00
40310.04.122.1131.4228	Manutenção de recursos humanos			4.601,00
		3.1.90.04	0100	4.601,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			52.010,00
40330.18.128.1150.4155	Qualificação profissional de servidores			52.010,00
		4.4.90.14	4220	52.010,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			883.604,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			883.604,00
41010.08.122.1112.2232	Manutenção de recursos humanos			883.604,00
		3.1.90.04	0100	13.604,00
		3.1.90.05	0100	464,00
		3.1.90.11	0100	816.567,00
		3.1.90.12	0100	52.969,00
TOTAL				54.802.538,00

ANEXO II
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 24 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			2.572.523,00
020	CASA CIVIL			25.000,00
09020.04.122.1115.2238	Manutenção de recursos humanos			15.000,00
		3.1.90.92	0100	15.000,00
09020.04.122.1115.2266	Manutenção de serviços de transporte			10.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			110.000,00
09030.06.122.1120.2302	Manutenção dos recursos humanos			110.000,00
		3.1.91.92	0100	110.000,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			5.938,00
09040.04.122.1118.2187	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			5.938,00
		3.3.90.08	0100	3.240,00
		3.3.90.36	0100	380,00
		3.3.90.46	0100	500,00
		3.3.90.49	0100	500,00
		3.3.90.92	0100	1.318,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			366.000,00
09060.04.122.1121.2290	Manutenção de recursos humanos			366.000,00
		3.1.90.04	0100	85.000,00
		3.1.90.09	0100	1.000,00
		3.1.90.13	0100	80.000,00
		3.1.90.92	0100	160.000,00
		3.1.91.92	0100	40.000,00
070	CASA MILITAR			99.830,00
09070.06.122.1116.2241	Manutenção de recursos humanos			99.830,00
		2.1.90.04	0100	3.000,00
		2.1.90.13	0100	17.660,00
		3.1.90.92	0100	3.817,00
		3.1.90.94	0100	69.000,00
		3.1.91.92	0100	6.353,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			1.965.755,00
09090.06.122.1119.2223	Manutenção de recursos humanos			1.965.755,00
		3.1.90.04	0100	11.446,00
		3.1.90.09	0100	873,00
		3.1.90.11	0100	44.917,00
		3.1.90.13	0100	4.404,00
		3.1.90.92	0100	1.286.379,00
		3.1.90.94	0100	67.000,00
		3.1.91.13	0100	541.421,00
		3.1.91.92	0100	9.315,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			500,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			500,00
11010.24.122.1100.2265	Manutenção de serviços de transporte			500,00
		3.3.90.30	0100	500,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			163.000,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			163.000,00
17010.14.122.1113.2190	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			2.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00
17010.14.421.1160.2126	Operacionalização e alimentação das unidades do sistema penitenciário e prisional			161.000,00
		3.3.90.30	0100	161.000,00

ANEXO II
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 24 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 2

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			20.000,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON			20.000,00
18370.14.422.1164.4104	Manutenção dos núcleos de atendimento			20.000,00
		3.3.90.36	0240	20.000,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON., CIENC., TECN., TURISMO E CULTURA			6.880,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			6.880,00
19010.23.122.1104.2201	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			6.880,00
		3.3.91.92	0100	6.880,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			59.855,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			59.855,00
20290.19.573.1159.4056	Fomento as pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação			59.855,00
		4.4.90.51	0100	59.855,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			1.300.000,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			1.300.000,00
23010.04.122.1101.2234	Manutenção de recursos humanos			1.300.000,00
		3.1.90.04	0100	1.300.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			19.000,00
830	FUNDO FINANCEIRO			19.000,00
24830.09.122.1122.4213	Manutenção de recursos humanos			19.000,00
		3.1.90.09	0241	19.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			100.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			100.000,00
25010.04.122.1102.2193	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			90.000,00
		3.3.90.92	0100	90.000,00
25010.04.129.1166.1070	Modernização da administração tributária fiscal - PROFISCO			10.000,00
		4.4.90.51	4220	10.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			208.036,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			208.036,00
27010.12.122.1108.2209	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			208.036,00
		3.2.90.14	0101	15.000,00
		3.2.90.39	0101	187.274,00
		3.3.90.46	0101	5.762,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS			223.000,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			223.000,00
28340.24.122.1139.4226	Manutenção de recursos humanos			223.000,00
		3.1.90.04	0100	223.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			43.000.726,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			43.000.726,00
30550.10.301.1165.4156	Realização de apoio institucional para a qualificação da atenção primária			10.000,00
		3.3.90.39	0247	9.000,00
		3.3.90.92	0247	1.000,00
30550.10.302.1165.3005	Aparelhamento da hemorrede do Tocantins			6.500,00
		4.4.90.52	0102	6.500,00
30550.10.302.1165.4116	Organização e viabilização dos serviços de apoio, diagnóstico e terapêutico			1.061.000,00
		3.3.50.92	0250	545.000,00
		3.3.90.39	0250	516.000,00
30550.10.302.1165.4152	Fornecimento de pessoal na média e alta complexidade			41.619.726,00
		3.1.90.92	0102	5.000.000,00

ANEXO II
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 24 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 3

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
30550.10.302.1165.4153	Qualificação de leitos no ponto de atenção hospitalar			250.000,00
		3.1.91.13	0102	20.000.000,00
		3.1.91.92	0102	16.619.726,00
30550.10.302.1165.4176	Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna			250.000,00
		3.3.90.30	0250	250.000,00
		3.3.90.39	0248	53.500,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			53.100,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			53.100,00
31010.06.122.1114.2271	Manutenção de serviços de transporte			48.000,00
		3.3.90.47	0100	8.000,00
		3.3.90.92	0100	40.000,00
31010.06.181.1160.2120	Medidas estratégicas de combate a criminalidade			5.100,00
		3.3.90.92	0100	5.100,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			1.317.113,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			1.317.113,00
33010.20.122.1106.2228	Manutenção de recursos humanos			1.276.700,00
		3.1.90.13	0100	86.700,00
		3.1.90.92	0100	50.000,00
		3.1.90.94	0100	840.000,00
		3.1.91.13	0100	200.000,00
		3.1.91.92	0100	100.000,00
33010.20.573.1148.2117	Manutenção dos centros de difusão agrotecnológica			19.395,00
		3.3.90.14	0100	7.000,00
		3.3.90.30	0100	12.395,00
33010.20.608.1148.1040	Fomento ao desenvolvimento local e regional - PDRIS			21.018,00
		4.4.90.35	0103	4.204,00
		4.4.90.35	4220	16.814,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			2.358.636,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC			1.955.093,00
34430.20.122.1133.4259	Manutenção de recursos humanos			1.955.093,00
		3.1.90.04	0100	600.000,00
		3.1.90.09	0100	10.000,00
		3.1.90.13	0100	640.000,00
		3.1.90.92	0100	489.745,00
		3.1.90.94	0100	30.000,00
		3.1.90.96	0100	10.000,00
		3.1.91.92	0100	175.348,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			187.090,00
34490.20.122.1132.4195	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			80.000,00
		3.3.90.08	0100	15.000,00
		3.3.90.14	0100	15.000,00
		3.3.90.30	0100	30.000,00
		3.3.90.33	0100	10.000,00
		3.3.90.36	0100	10.000,00
34490.20.606.1147.4081	Implantação de hortas e lavouras comunitárias - quintal verde			107.090,00
		3.3.90.30	0100	27.090,00
		3.3.90.32	0100	80.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			216.453,00
34510.21.122.1134.4217	Manutenção de recursos humanos			216.453,00
		3.1.90.13	0100	120.000,00
		3.1.90.92	0100	30.453,00

ANEXO II
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 24 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 4

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			1.082.759,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			1.082.759,00
37010.04.122.1103.2203	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			17.636,00
		3.3.90.92	0100	10.971,00
		3.3.90.93	0100	6.665,00
37010.04.122.1103.2233	Manutenção de recursos humanos			1.039.831,00
		3.1.90.09	0100	22.600,00
		3.1.90.12	0100	5.000,00
		3.1.90.13	0100	40.671,00
		3.1.90.92	0100	754.745,00
		3.1.90.94	0100	61.101,00
		3.1.90.96	0100	20.844,00
		3.1.91.13	0100	57.237,00
		3.1.91.92	0100	77.633,00
37010.16.482.1151.2055	Execução de projeto de trabalho social			25.292,00
		3.3.90.14	0100	25.292,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			971.195,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			872.223,00
38960.26.122.1125.4198	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			71.090,00
		3.3.90.39	0100	71.090,00
38960.26.782.1152.3042	Melhoramento nas estradas vicinais nas regiões centro-oeste, sudoeste e noroeste - PDRIS			533.536,00
		4.4.90.35	4220	533.536,00
38960.26.782.1152.3062	Suporte logístico para gerenciamento do transporte - PDRIS			128.350,00
		4.4.90.30	0103	25.670,00
		4.4.90.30	4220	102.680,00
38960.26.782.1152.4006	Assistência e manutenção das residências rodoviárias			137.640,00
		3.3.90.39	0217	137.640,00
38960.26.782.1152.4121	Pavimentação de vias urbanas			1.607,00
		4.4.90.51	0103	1.607,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			98.972,00
38970.17.511.1151.3061	Sistema simplificado de abastecimento de água e saneamento rural			98.972,00
		4.4.90.39	0240	98.972,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			406.000,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			406.000,00
39010.18.122.1105.2236	Manutenção de recursos humanos			402.000,00
		3.1.90.04	0100</	

ANEXO II
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 24 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 5

330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA						52.010,00
40330.18.128.1150.4155	Qualificação profissional de servidores						52.010,00
		4.4.90.39		4220			52.010,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						883.604,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						883.604,00
41010.08.122.1112.2232	Manutenção de recursos humanos						883.604,00
		3.1.90.13		0100			140.000,00
		3.1.90.92		0100			193.604,00
		3.1.91.13		0100			500.000,00
		3.1.91.92		0100			50.000,00
				TOTAL			54.802.538,00

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR**

PORTARIA SES/SGPES/DGP/GRT Nº 039, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, que homologa os Laudos Técnicos de Insalubridade em todas as Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando os artigos 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria SES/SGPES/DGP/GRT Nº 29, de 19 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.714, de 29 de setembro de 2016, que concede com base na análise da Comissão de Insalubridade, Indenização Pecuniária, conforme disposição a seguir:

Onde se lê:

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	CARGO	SETOR	GRAU	APARTIR	
13	ANA LUCIA BARRETO GOMES	126692	2	031.822.854-83	Fisioterapeuta	Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres	Médio	07/03/2016
14	ANA MARINHO MACHADO DE SOUZA	1205269	1	731.235.791-15	Enfermeiro	Supervisão do Centro Estadual de Reabilitação II	Máximo	08/03/2016

Leia-se:

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	CARGO	SETOR	GRAU	APARTIR	
13	ANA LUCIA BARRETO GOMES	126692	2	031.822.854-83	Fisioterapeuta	Supervisão do Centro Estadual de Reabilitação II	Médio	07/03/2016
14	ANA MARINHO MACHADO DE SOUZA	1205269	1	731.235.791-15	Enfermeiro	Hosp Mat Infantil Edmunda a Cavalcante-tia Dede	Máximo	08/03/2016

Art. 2º Retificar a Portaria SES/SGPES/DGP/GRT Nº 37, de 19 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.714, de 29 de setembro de 2016, que concede com base na análise da Comissão de Insalubridade, Indenização Pecuniária, conforme disposição a seguir:

Onde se lê:

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	CARGO	SETOR	GRAU	APARTIR	
30	FABIOLA DE MACEDO BANDEIRA	1141805	1	159.401.91-77	Técnico em Enfermagem	Hospital de Referência de Arapoema	Médio	26/09/2015

Leia-se:

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	CARGO	SETOR	GRAU	APARTIR	
30	FABIOLA DE MACEDO BANDEIRA	1141805	1	159.401.91-77	Técnico em Enfermagem	Hospital de Referência de Arapoema	Máximo	26/09/2015

PORTARIA GABSEC/SES/Nº 1365, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos 11 e IV da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto no art. 37, §3º, I, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de manutenção, pela administração direta e indireta, de formas de participação popular no acompanhamento da prestação de serviços públicos;

Considerando a necessidade de humanizar as ações de ouvidoria junto ao Governo do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os serviços de ouvidoria nos Hospitais Regionais de Augustinópolis, Gurupi e Hospital Infantil de Palmas.

Art. 2º Compete a Ouvidoria Hospitalar:

I - receber, examinar e encaminhar as solicitações, reclamações, sugestões, elogios, informações e denúncias, referentes a procedimentos e ações de agentes, diretamente ligados ou subordinados a Secretaria de Estado da Saúde;

II - recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação de serviços públicos.

Art. 3º A Ouvidoria deve guardar sigilo referente às informações levadas a seu conhecimento, no exercício de suas funções.

Art. 4º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem e responderem pelas ouvidorias hospitalares das unidades de saúde referidas no art. 1º desta Portaria:

Nome	Matrícula	Cargo	Ouvidoria
Alzenira Maria de Oliveira Arruda	1273698-1	Assistente Social	Hospital Infantil de Palmas
Aurélio Santos Zanina	481844-3 11455411-1	Assessor Especial	Hospital Regional de Gurupi
Edna Carla Coelho Lima	11455411-1	Administrador Hospitalar	Hospital Regional de Augustinópolis

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA GABSEC/SES Nº 1373, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.272, de 06 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.713, no dia 28 de setembro de 2016, que instituiu a Primeira Comissão Sindicante para apurar os fatos narrados no MEMO 27/2015/SALE/SESAU;

CONSIDERANDO o Memorando nº 55/2016/SES/SAJ/DCONT/GCS, 03 de outubro de 2016, da lavra da Senhora Presidente da Primeira Comissão de Sindicância da SES-TO;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pela saúde dos cidadãos tocaninenses e pela correta aplicação dos recursos públicos, bem como realizar um procedimento administrativo com a devida cautela, primando pela observância dos princípios norteadores do processo disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância da SES, para continuação e conclusão dos trabalhos de Sindicância Investigativa;

Art. 2º PRORROGAR a Portaria nº 1.272, de 06/09/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.713, de 28/09/2016 e atuada sob o nº 2015.30550.000964 por mais 30 (trinta) dias;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07 (sete) de outubro de 2016.

PORTARIA GABSEC/SES Nº 1374, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES nº 1.190, de 25 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.699, de 05 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a justificativa exposta no MEMO Nº 56/2016 /SESAU/SAJ/DCONT/GCS, de 03 de outubro de 2016, da lavra da Presidente da PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo previsto na Portaria nº 1.190, de 25 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.699, de 05 de setembro de 2016, para continuação e conclusão dos trabalhos de Sindicância Investigativa, autuada sob o nº 2013/3055/001111;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de outubro de 2016.

PORTARIA GABSEC/SES Nº 1397, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o MEM. Nº 114/2016/SAJ/DCONT/GCS;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Portaria nº 1222, de 29 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial nº 4.696, do dia 31 de Agosto de 2016, pelo prazo de 30 dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Outubro de 2016.

**DESPACHO/GAB Nº 988/2016
PROCESSO: 2015 30550 005503**

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 10/2016 lavrado pela Corregedoria da Saúde, fls. 216-223, tomando-o como fundamento, APLICAR A SANÇÃO ADMINISTRATIVA a empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA com fundamento no inciso I, art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.628.333/0001-46;

Cadastrar a sanção administrativa aplicada a empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores);

Promover a intimação da empresa supramencionada acerca da decisão proferida, para que ofereça as informações pertinentes no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

Afinal, encaminhamos os autos a Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 19 de Setembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO/GAB Nº 1068/2016
PROCESSO: 2015 30550 005512**

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 22/2016 lavrado pela Corregedoria da Saúde, fls. 155-160, tomando-o como fundamento, APLICAR A SANÇÃO ADMINISTRATIVA a empresa BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA com fundamento no inciso I, art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.929.044/0001-51;

Cadastrar a sanção administrativa aplicada a empresa BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores);

Promover a intimação da empresa supramencionada acerca da decisão proferida, para que ofereça as informações pertinentes no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

Afinal, encaminhamos os autos a Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 04 de Outubro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**NOTIFICAÇÃO Nº 275/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2010
PROCESSO 2010/3055/001279**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS vem NOTIFICAR a empresa listada abaixo:

M.A.S. ALECRIM. CNPJ nº 05.265.579/0001-38, para, querendo, apresentar defesa, tendo em vista a inexecução total do objeto da Nota de Empenho nº 2011NE02942, Pregão Eletrônico nº 027/2010 – Ata de Registro de Preço, referente à aquisição de material gráfico, no período de 12 (doze) meses, visando suprir as necessidades da Superintendência de Vigilância e Proteção a Saúde.

NOTAS:

a) A defesa, caso a empresa desejar fazê-la, deverá ser protocolada na Superintendência de Compras e Central de Licitação, localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, ou ainda, ser encaminhada mediante Correios para este mesmo endereço;

b) O prazo para apresentação da defesa será de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da presente "NOTIFICAÇÃO" via postal, valendo destacar que caso as tentativas de entrega do documento em tela pela agência de Correios restem fracassadas, o prazo passa a contar da devolução da correspondência pela empresa postal (Correios) a Secretaria da Saúde;

c) A Secretaria da Saúde não se responsabiliza pelos documentos não protocolados nas formas acima descritas;

d) Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: 63 - 3218-3247;

e) Foi autuado o presente Processo Administrativo (nº 2015/30550/005189), apartando-se assim do processo que abrigou a referida contratação (nº 2010/3055/001279), diante da necessidade de que, um processo se dedicasse exclusivamente à apuração da conduta da empresa após a celebração da Nota de Empenho nº 2011NE02942.

f) No que se refere ao Recurso Administrativo, de acordo com o art. 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação;

g) Quanto à intimação, deverá ser feita mediante publicação na imprensa oficial conforme art. 109, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de março de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**NOTIFICAÇÃO Nº 307/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2012
PROCESSO 2012/3055/001025**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS vem NOTIFICAR a empresa listada abaixo:

CZAR BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME - EPP. CNPJ nº 10.761.376/0001-72, para, querendo, apresentar defesa, tendo em vista a inexecução total do objeto da Nota de Empenho nº 2013NE07803, Pregão nº 002/2012, referente a aquisição de materiais personalizados para capacitações como canetas esferográficas, blocos de anotações, folders e camisas, fazendo necessárias para divulgar ações educativas e ou informativa para realizar capacitações conforme PNSSP.

NOTAS:

a) A defesa, caso a empresa desejar fazê-la, deverá ser protocolada na Superintendência de Compras e Central de Licitação, localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, ou ainda, ser encaminhada mediante Correios para este mesmo endereço;

b) O prazo para apresentação da defesa será de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 104 da Lei Federal nº 8.666/93, contados do recebimento da presente "NOTIFICAÇÃO" via postal, valendo destacar que caso as tentativas de entrega do documento em tela pela agência de Correios restem fracassadas, o prazo passa a contar da devolução da correspondência pela empresa postal (Correios) a Secretaria da Saúde;

c) A Secretaria da Saúde não se responsabiliza pelos documentos não protocolados nas formas acima descritas;

d) Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: 63 - 3218-1722;

e) Foi autuado o presente Processo Administrativo (nº 2015/30550/005276), apartando-se assim do processo que abrigou a referida contratação (nº 2012/3055/001025), diante da necessidade de que, um processo se dedicasse exclusivamente à apuração da conduta da empresa após a celebração da Nota de Empenho nº 2013NE07803. Deste modo, fez-se necessário ainda, reabrir o prazo para a empresa apresentar defesa, ficando, com isto sem efeito, os atos realizados nos autos do processo licitatório no que diz respeito à punição da empresa.

f) No que se refere ao Recurso Administrativo, de acordo com o art. 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação;

g) Quanto a intimação, deverá ser feita mediante publicação na imprensa oficial conforme art. 109, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2016.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO Nº 57/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 2015/3055/003001**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS vem NOTIFICAR a empresa listada abaixo:

PROTEÇÃO COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEG. ELETRÔNICA LTDA. CNPJ nº 07.163.526/0001-31, para, querendo, apresentar defesa, tendo em vista a inexecução total do objeto da Nota de Empenho nº 2015NE11933, Dispensa de Licitação, referente a aquisição de materiais de consumo destinados ao Laboratório de Saúde Pública de Araguaína – LSPA.

NOTAS:

a) A defesa, caso a empresa desejar fazê-la, deverá ser protocolada na Superintendência de Compras e Central de Licitação, localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, ou ainda, ser encaminhada mediante Correios para este mesmo endereço;

b) O prazo para apresentação da defesa será de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 87 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, contados do recebimento da presente "NOTIFICAÇÃO" via postal, valendo destacar que caso as tentativas de entrega do documento em tela pela agência de Correios restem fracassadas, o prazo passa a contar da devolução da correspondência pela empresa postal (Correios) a Secretaria da Saúde;

c) A Secretaria da Saúde não se responsabiliza pelos documentos não protocolados nas formas acima descritas;

d) Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: 63 - 3218-1722;

e) Foi autuado o presente Processo Administrativo (nº 2016/30550/002625), apartando-se assim do processo que abrigou a referida contratação (nº 2015/3055/003001), diante da necessidade de que, um processo se dedicasse exclusivamente à apuração da conduta da empresa após a celebração da Nota de Empenho nº 2015NE11933. Deste modo, fez-se necessário ainda, reabrir o prazo para a empresa apresentar defesa, ficando, com isto sem efeito, os atos realizados nos autos do processo licitatório no que diz respeito à punição da empresa.

f) No que se refere ao Recurso Administrativo, de acordo com o art. 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação;

g) Quanto a intimação, deverá ser feita mediante publicação na imprensa oficial conforme art. 109, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2016.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO Nº 117/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2014
PROCESSO 2014/30550/001195**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS vem NOTIFICAR a empresa listada abaixo:

LEANDROMONTEIRODASILVAME. CNPJ nº 09.572.296/0001-90, para, querendo, apresentar defesa, tendo em vista a inexecução total do objeto da Nota de Empenho nº 2015NE09116, Pregão Eletrônico nº 243/2014, referente a aquisição de materiais de consumo (órtese e prótese) destinados ao atendimento de usuários do SUS, com deficiência temporária ou definitiva.

NOTAS:

a) A defesa, caso a empresa desejar fazê-la, deverá ser protocolada na Superintendência de Compras e Central de Licitação, localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, ou ainda, ser encaminhada mediante Correios para este mesmo endereço;

b) O prazo para apresentação da defesa será de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 87 §2º da Lei Federal nº 8.666/93, contados do recebimento da presente "NOTIFICAÇÃO" via postal, valendo destacar que caso as tentativas de entrega do documento em tela pela agência de Correios restem fracassadas, o prazo passa a contar da devolução da correspondência pela empresa postal (Correios) a Secretaria da Saúde;

c) A Secretaria da Saúde não se responsabiliza pelos documentos não protocolados nas formas acima descritas;

d) Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: 63 - 3218-3247;

e) Foi autuado o presente Processo Administrativo (nº 2016/30550/003121), apartando-se assim do processo que abrigou a referida contratação (nº 2014/30550/001195), diante da necessidade de que, um processo se dedicasse exclusivamente à apuração da conduta da empresa após a celebração da Nota de Empenho nº 2015NE09116. Deste modo, fez-se necessário ainda, reabrir o prazo para a empresa apresentar defesa, ficando, com isto sem efeito, os atos realizados nos autos do processo licitatório no que diz respeito à punição da empresa.

f) No que se refere ao Recurso Administrativo, de acordo com o art. 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação;

g) Quanto a intimação, deverá ser feita mediante publicação na imprensa oficial conforme art. 109, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de Março de 2016.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2016

PROCESSO Nº: 2016.30550.7841
 Nº CONTRATO: 126/2016
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: VICOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
 VALOR TOTAL: 52.600,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1111.4200
 ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
 FONTE: 0102818888.
 VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57, INCISO I DA LEI 8.666/93
 DATA DE ASSINATURA: 06/10/2016
 SIGNATÁRIOS:
 MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
 VICOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2014

PROCESSO: 2015.30550.003715
 TERMO ADITIVO: 3º
 CONTRATO: 283/2014
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADO: ALDO AYRES COSTA FILHO.
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLAUSULA TERCEIRA" CONFORME DESCRIÇÃO: FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 PARA 13 DE OUTUBRO DE 2017.
 ORÇAMENTO: 10.302.1165.4029
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
 FONTE: 0250
 VALOR: 66.059,10 (SESSENTA E SEIS MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS.)
 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2016
 SIGNATÁRIOS:
 MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
 ALDO AYRES COSTA FILHO - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2012

PROCESSO: 2013.30550.001984
 TERMO ADITIVO: 4º
 CONTRATO: 224/2012
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADO: N P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 03 DE OUTUBRO DE 2016 PARA 03 DE OUTUBRO DE 2017.
 ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1111.4200
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0102
 DATA DA ASSINATURA: 30/09/2016
 SIGNATÁRIOS:
 MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
 N P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - P/CONTRATADA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS

PORTARIA SSP Nº 1014, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 965, de 02 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.913, de 10/07/2013;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor da Academia da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria nº 019/2016, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 02/01/2017 e fim em 31/01/2017, resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a GILBERTO SIMIÃO FERNANDES JUNIOR Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 814249-1, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

PORTARIA SSP Nº 1015, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 517, de 16 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.404, de 30/06/2015;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Delegado Geral da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DGPC nº 104/2016, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 04/10/2016 e fim em 18/10/2016, resolve:

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a RAIMUNDO CLAUDIO DE PAULA BATISTA, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 233411-5, no período de 04/10/2016 a 18/10/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 381, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 232/2016-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, o servidor, ELIAS BARBOSA DE SOUSA JUNIOR, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 628340-1, da Central de Atendimento da Polícia Civil - EQUIPE "B" para a Delegacia Estadual de Investigações Criminais – DEIC, ambas sediadas em Palmas - TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
 Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 382, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 441/2016-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, NEREU FONTES DA LUZ, Agente de Polícia, matrícula nº 919047-1, da Delegacia de Polícia de Lagoa da Confusão, para a Central de Atendimento da Polícia Civil da 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil, em Paraíso do Tocantins, com efeito retroativo a 02/10/2016.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 383, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia Civil da Capital, através da Proposta de Portaria nº 222/2016-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - CONCEDER, retroativo a 01/10/2016 a fruição de 20 (vinte) dias de férias ao servidor OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 165752-1, no período compreendido entre 01/10/2016 a 20/10/2016, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas pela Portaria SSP Nº 1.260, de 18 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.263, de 24 de novembro de 2014.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL**

PORTARIA - SETAS Nº 186, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição de 13 (treze) dias das férias legais da servidora Gleicy da Silva Costa, Assistente Administrativo – FCA-5, Nº Funcional 1121774-6, CPF: 005.457.381-56, referente ao período aquisitivo 2013/2014, interrompidas pela Portaria - SETAS nº 072, de 01/04/2015, publicada no D.O.E. Nº 4.351 de 08/04/2016, para que sejam usufruídas no período de 10/10/2016 a 22/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA - SETAS Nº 187, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição de 05 (cinco) dias das férias legais do servidor Marco Antonio Coelho Barros da Silva, Administrador, Nº Funcional 248700-1, CPF: 185.815.282-87, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas pela PORTARIA-SETAS nº 202, de 21 de agosto de 2013, publicada no D.O.E. Nº 3.951 de 02/09/2013, para que sejam usufruídas no período de 10/10/2016 a 14/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA - SETAS Nº 188, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

A Portaria – SETAS Nº 174, de 19 de setembro de 2016, publicada no D.O.E. Nº 4.709, de 22 de setembro de 2016.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS)**RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº 187, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.**

Aprova relatório de Execução Física e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS referente ao primeiro e segundo trimestre do exercício de 2016.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS), em reunião ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº 2.092, de 09 de Julho de 2009.

CONSIDERANDO as orientações sobre financiamento contidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social e na Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Lei 2.093 de 09/07/2009 que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, alterada pela Lei nº 2.492/2011;

CONSIDERANDO O relatório da comissão de orçamento e financiamento;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Execução Física e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS relativo ao primeiro e segundo trimestre do exercício de 2016, apresentado pela Assessoria de Planejamento da Secretaria Estadual do Trabalho e Assistência Social (SETAS);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aurora Moraes dos Santos Silva
Conselheira Presidente

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

Presidente: **JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR**

ERRATA Nº 003/2016

Foi publicado no Diário Oficial do dia 16/09/2016, pág. 28, na segunda coluna, a matéria referente ao Extrato de Termo de Contrato, Contratação de Serviços Postais, buscando a correção da publicação a Agência de Fomento do Estado do Tocantins torna público a ERRATA a seguir:

Onde se lê: Palmas, 04 de setembro de 2016.
Leia-se: Palmas, 05 de setembro de 2016.

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de Outubro de 2016.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro

IGEPREV-TOCANTINSPresidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA****APOSTILA Nº 67/2016, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.
PROCESSO Nº 2016/24830/000069**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

ESTABELECEM como representante legal da segurada MIRIA MARCIA PIMENTA, a curadora judicialmente nomeada, MARLY ALVES PIMENTA, a fim de atender o disposto na Portaria nº 466/AP, de 13 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.654, de 04 de julho de 2016, que concedeu Aposentadoria por Invalidez à segurada, na parte em quem ficou condicionado pagamento do benefício à apresentação de representante legalmente constituído, com base no que consta do processo nº 2016/24830/000069.

NATURATINSPresidente: **HERBERT BRITO BARROS****PORTARIA/NATURATINS Nº 358, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 94 - NM, de 27 de janeiro de 2016 (publicado no DOE nº 4.548, de 27/01/2016, pág. 11);

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo Nº 2016 4031 000341, trata da contratação de serviços de treinamento de pessoal, através da ministração do curso "Gestão e Fiscalização de Contratos e Prático de Elaboração de Termo de Referência", objetivando a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos e a capacitação e qualificação de servidores ocupantes de cargos estratégicos;

CONSIDERANDO, que a participação dos servidores no treinamento irá proporcionar a atualização do conhecimento relativo ao tema proposto;

CONSIDERANDO, a notoriedade dos instrutores, a impossibilidade de haver critérios objetivos para a realização de licitação e a demonstração da razoabilidade do preço;

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações constantes do processo;

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa ÚNICA GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.804.976/0001-45, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa correrá por conta do programa de trabalho 18128115041550000, fonte 0240, natureza de despesa 339039.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria 354/2016
Data da Portaria: 30 de Setembro de 2016
Nº do Processo: 2016.40310.000385
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Herbert Brito Barros
Nome do Suprido: Aline Vilarinho Rocha Aires Melo
Responsável pelo Atesto: Lahuana Aguiar de Souza
Classificação Orçamentária: 403300 18 541 1150 4087
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Implementação de Plano de Manejo para as Unidades de Conservação e Proteção Ambiental.
Prazo de Aplicação: 50 (cinquenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 10 (Dez) dias

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 122/2016

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e EMANOEL REZENDE
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel rural, conforme qualificação supracitada, firmando o compromisso:

a) de manutenção de proposta de Reserva Legal e demais áreas registradas, de acordo com a inscrição do imóvel no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - CAR/TO nº 109512;
b) de adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) visando a regularização das infrações ambientais cometidas anterior a 22 de julho de 2008;
c) de restauração, firmando o compromisso de recompor e/ou regenerar, quando se tratar de supressão de área de preservação permanente;
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2016.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 3 (três) anos conforme artigo 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando de reserva legal e áreas de preservação permanente, bem como a localização das áreas a serem recompostas ou regeneradas, e a definição de um cronograma de implementação das medidas propostas e aprovadas.

SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Emanoel Rezende: Compromissado.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 62/2016
PROCESSO Nº 2320-2013-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

CONSIDERANDO que fora expedido o Cadastro Ambiental Rural – CAR de nº 3288-2013, em favor do proprietário rural Divino Cabral de Sousa;

CONSIDERANDO o teor do Ofício 108/2016 do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Tocantins – GAECO/MPE/TO, recomendando o cancelamento do CAR nº 3288-2013;

CONSIDERANDO que a administração pública deve rever seus próprios atos em razão do controle da legalidade, em conformidade com o que dispõem as Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, bem como o teor do art. 53, da lei nº 9.784/1999;

NOTIFICA o Senhor DIVINO CABRAL DE SOUSA, CPF nº 159.134.571-53, que resta CANCELADO o CAR nº 3288-2013.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2016.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

ITERTINSPresidente: **JÚLIO CESAR MACHADO****PORTARIA Nº 224/2016**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento – RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I - INTERROMPER, por necessidade dos serviços, 20 (vinte) dias de férias, a partir de 08/10/2016, do servidor JOSÉ VICTOR DE MELO NERY, Assessor Especial V (AE-5), matrícula nº 11509198-1 e CPF nº 087.548.974-59, referente ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para 28/10/2016 a 27/10/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-la do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

JUCETINS

Presidente: CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES

PORTARIA JUCETINS Nº 123/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS – JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" LEONARDO PIRES DIEGUEZ, no idioma ESPANHOL para um único e exclusivo ato de realizar a tradução dos documentos compostos de CERTIDÃO DE ÓBITO, CERTIFICADO MÉDICO CAUSA MORTIS E CERTIFICADO MÉDICO OFICIAL em nome de MANUEL HERNÁNDEZ RODRÍGUEZ, emitido na cidade de Madri, Reino de Espanha, conforme processo nº 2016/030570-5 de 21 de Setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 21 de Setembro de 2016.

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

"Base Legal: art. 31, Lei Federal nº 8.934/94; art. 75, Decreto Federal nº 1.800/96; art. 15, Instrução Normativa DREI nº 12/2013"

ATA NÚMERO: 226

Despachos de 01 de setembro de 2016 a 30 de setembro de 2016

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO: 16/030560-8 Banco Bradesco S.A., 16/030561-6 Banco Bradesco S.A., 16/030662-0 Refinaria De Petróleos De Manguinhos Sa, 16/030707-4 Brf S.A., PROCURACAO: 16/030261-7 Brf S.A., SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 16/029770-2 Agroindustrial De Cereais Dona Carolina S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 16/030249-8 Orla Participações E Investimentos S.A, ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS: 16/030272-2 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, 16/030273-0 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO: 16/027118-5 Makro Atacadista S.A., 16/027442-7 Petrobras Distribuidora S. A., 16/027916-0 Proforte S/A Transporte De Valores, 16/029278-6 Sodexo Do Brasil Comercial S.A., 16/029723-0 Indusflora Produtos Florestais S/A, 16/030025-8 Quality Aluguel De Veiculos S.A, 16/030041-0 Aliança Agrícola Do Cerrado S/A, 16/030109-2 Cia Agrícola E Pecuária Uirapuru, 16/030619-1 Indústria Nacional De Asfaltos S/A, 16/031956-0 Liquigás Distribuidora S.A., 16/031957-9 Liquigás Distribuidora S.A., 16/031958-7 Liquigás Distribuidora S.A., 16/031985-4 Liquigás Distribuidora S.A., 16/032022-4 Siderurgica Iberica Ltda - Em Recuperação Judicial, 16/032389-4 Indusflora Produtos Florestais S/A, 16/032390-8 Indusflora Produtos Florestais S/A, 16/032391-6 Indusflora Produtos Florestais Ltda, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 16/030059-2 Orla Participações E Investimentos S.A, 16/030247-1 Orla Participações E Investimentos S.A, PROCURACAO: 16/030111-4 Petrobras Distribuidora S. A., 16/030326-5 Proforte S/A Transporte De Valores, SOCIEDADE EMPRESÁRIALIMITADA: ALTERACAO: 16/019568-3 Jrol Representações Comerciais De Produtos Agropecuários Ltda, 16/023242-2 Jk Empreendimentos Imobiliários Ltda Me, 16/026988-1 Boa Vista Empreendimentos Imobiliários Ltda, 16/027136-3 J2s Empreendimentos Imobiliários Ltda - Epp, 16/027670-5 Angra Agrícola Ltda, 16/029411-8

Jolet Construção & Incorporação Ltda, 16/029412-6 Girassóis Empreendimentos Ltda, 16/029420-7 Engetec EngenhariaLtda, 16/029598-0 Cerâmica Betim Ltda - Epp, 16/029692-7 Paraiso Farma Ltda - Me, 16/030014-2 Ecs Comércio Varejista De Materiais Elétricos Ltda - Me, 16/030034-7 Neuromed Exames E Diagnósticos Ltda, 16/030297-8 Restpalmas Comércio Varejista De Alimentos Ltda - Me, 16/030298-6 Restdourado Comércio Varejista De Alimentos Ltda, 16/030340-0 Dii & Andre Empreendimentos Ltda - Me, 16/030526-8 W G Ltda - Me, 16/030578-0 Tragsa Brasil Desenvolvimento De Projetos Agrários Ltda, 16/030733-3 Ceramica Telha Mais Com. De Mat. Para Construção Ltda - Me, 16/030825-9 Unigel Industria E Comércio De Sementes Ltda, 16/030828-3 Agropecuaria Serra Negra Ltda Me, 16/030863-1 Mota & Machado Ltda - Me, 16/031631-6 Vital Center Centro De Medicina Especializada Ltda - Me, 16/031742-8 Comagril Comércio De Máquinas E Implementos Agrícolas Ltda, 16/031767-3 Papaleguas Comercio E Distribuidora De Gas Ltda - Me, 16/031819-0 Strutura Comércio De Artigos Do Vestuário Ltda - Me, 16/031823-8 Trindade Comércio A Varejo De Automóveis, Camionetas E Utilitários Novos Ltda, 16/031841-6 Intimus Cosméticos Atacado Ltda - Epp, 16/031842-4 Silva & Milhomens Ltda - Me, 16/031882-3 Martinuzzi Transportes E Logistica Ltda - Epp, 16/031884-0 Gas Sousa Comercio De Gas Ltda - Me, 16/032021-6 R D Distribuidora Ltda - Me, 16/032075-5 Clave Consultoria E Assessoria Em Gestão Pública Ltda - Me, 16/032418-1 Barros & Brito Ltda - Me, 16/032453-0 Carvalho E Pereira Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/029200-0 Led Brasil Ltda - Me, 16/029917-9 Delmônico & Silva Ltda - Me, 16/030299-4 Frederico Ferreira Gonçalves E Cia Ltda, 16/030590-0 Alpibrasil Resgate Ltda - Me, 16/030617-5 J C Rosa & Cia Ltda - Me, 16/030829-1 Tobebis Comercio E Logistica De Bebidas Ltda, 16/030875-5 Aliance Comércio Varejista De Veiculos Ltda - Me, 16/031745-2 Avelina De Oliveira Da Costa & Cia Ltda - Me, 16/031953-6 Farmamil Drogas Ltda - Me, 16/032051-8 Laboratorio De Analises Clinicas O Positivo Ltda - Me, 16/032073-9 Barros & Silva Ltda - Me, 16/032078-0 Piramide Comércio De Materiais Elétricos Ltda, 16/032432-7 Espaço Saude E Academia Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO: 16/029285-9 S. De Sousa Sobrinho E Cia Ltda Me, 16/029437-1 Aja Empreendimentos Alimentícios Eireli - Epp, 16/029866-0 Cipa Industrial De Produtos Alimentares Ltda, 16/030051-7 Urbeplan Arso-24 / Arso-14 Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, 16/030216-1 Temperfrio-Distribuição E Importação De Peças P/ Refrigeração Ltda, 16/030250-1 Sodexo Facilities Services Ltda, 16/030260-9 Distribuidora Cummins Centro Oeste Ltda, 16/030262-5 Adm Do Brasil Ltda, 16/030614-0 Midiavisual.Com Ltda - Me, 16/030623-0 Ancora Garagem Nautica Ltda Me, 16/030645-0 Imunotech Sistemas Diagnosticos Importacao E Exportacao Ltda, 16/030657-4 Nidera Sementes Ltda, 16/031839-4 Minerva Comercializadora De Energia Ltda, 16/031954-4 Mlh Logistica E Distribuição Eireli - Me, PROCURACAO: 16/030019-3 Tomaim & Silva Ltda - Me, 16/030077-0 Angra Agrícola Ltda, REVOGACAO DE PROCURACAO: 16/030285-4 Aliança Vitoria E Certificação Automotiva Ltda, PROCURACAO: 16/030646-9 Imunotech Sistemas Diagnosticos Importacao E Exportacao Ltda, 16/031746-0 Avelina De Oliveira Da Costa & Cia Ltda - Me, EMPRESÁRIO: ALTERACAO: 16/029559-9 Weziley De Sousa Oliveira Barros - Me, 16/029708-7 EAP Camelo - Me, 16/029788-5 Deise Luiza Lima- Comercio - Me, 16/029882-2 Lucia Carvalho Haonat, 16/030293-5 V. L. Torres - Locadora, 16/031766-5 R S Barbosa Andrade Me, 16/031999-4 M. G. F. Leite - Me, 16/032000-3 M. G. F. Leite - Me, 16/032460-2 J O S Moura - Me, 16/032587-0 Cleide Aguiar Arruda Cirqueira - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/029699-4 K A Bezerra - Comercio - Me, 16/030013-4 Quédma Delmônico Silva Batista - Me, 16/030126-2 M. V. De Farias - Me, 16/030127-0 Naidla Moreira Ribeiro - Me, 16/030347-8 Bruno Dias De Souza - Me, 16/030615-9 Domingos De Souza Gomes, 16/032047-0 Maria Rosimeire Rodrigues De Sousa - Me, 16/032430-0 Deusuira Freire Da Silva Soares - Me, PROCURACAO: 16/030163-7 R T Queiroz - Me, 16/030310-9 Jose Geraldo Batista Da Silva, 16/031723-1 Iris Antonio Da Silva Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 16/027172-0 Cooperativa Dos Médicos Anestesiologistas Do Tocantins, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO: 16/029599-8 Cooperativa De Credito De Livre Admissao De Associados União Dos Estados De Mato Grosso Do Sul, Tocantins E Oste Da Bahia - Sicredi União Ms/To, 16/029600-5 Cooperativa De Credito De Livre Admissao De Associados União Dos Estados De Mato Grosso Do Sul, Tocantins E Oste Da Bahia - Sicredi União Ms/To, CONSÓRCIO DE SOCIEDADES: ALTERACAO: 16/030118-1 Consorcio Ehl/Rudra, EXTINCAO/DISTRATO: 16/030360-5 Consorcio Ehl/Jm, 16/030689-2 Consorcio Ehl/Connor, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/029660-9 Gráfica Mirage Eireli - Me, 16/029735-4 Ahorita Eireli - Me, 16/030091-6 Real Maia Transportes Terrestres Eireli - Epp, 16/030618-3 K E S De Souza Eireli - Me, 16/032452-1 Fabiana Herculano Do Nascimento Eireli - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/018469-0 Comercial Boa Esperança Eireli - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO: 16/030064-9 Dg Comercio De Artigos De Cama, Mesa E Banho Eireli - Epp, REVOGACAO DE PROCURACAO: 16/027625-0 Z2 Diagnóstico Digital Eireli - Me, DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/025672-0, 16/026074-4, 16/026843-5, 16/027165-7, 16/027419-2, 16/027453-2, 16/027938-0, 16/029090-2, 16/029312-0, 16/029504-1, 16/029505-0, 16/029865-2, 16/030116-5, 16/030248-0, 16/030253-6, 16/030287-0, 16/030289-7, 16/030307-9, 16/030339-7, 16/030461-0, 16/030466-0, 16/030478-4, 16/030556-0, 16/030557-8, 16/030558-6, 16/030559-4, 16/030585-3, 16/030586-1, 16/030587-0, 16/030588-8, 16/030589-6, 16/030592-6, 16/030616-7, 16/030622-1, 16/030660-4, 16/030677-9, 16/030678-7, 16/030858-5, 16/030872-0, 16/030874-7, 16/031751-7, 16/031762-2, 16/031870-0, 16/031876-9, 16/032003-8, 16/032032-1, 16/032052-6, 16/032450-5, 16/032618-4, 16/032622-2. (a) Erlan Souza Milhomem, Secretário-Geral da Junta.

UNITINSReitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO****PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 530, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.**

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016, Lei Estadual nº 1.818/2007 e MEMO/UNITINS/PRPPG/Nº 69/2016,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a lotação da servidora pública GABRIELA TAVARES MODESTO, matrícula funcional nº 810221, Assessora Especial X – AEU-10, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para a Diretoria Jurídica, a partir de 02 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a partir da data da alteração.

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO

Republicado para correção

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016, resolve:

PUBLICAR OS EXTRATOS dos Termos de Compromisso de Serviços Públicos de Caráter Temporário dos profissionais a seguir:

COMPROMITENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

LOTAÇÃO: UNITINS – CAMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS

FUNÇÃO: PROFESSOR ESPECIALISTA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

FONTE DE RECURSOS: 0101

CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18

COMPROMISSADO:	TERMO Nº:	VIGÊNCIA:
MARIA ALDILÉIA SILVA DE MELO	156/2016	01/08/2016 A 31/07/2017

COMPROMITENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

LOTAÇÃO: UNITINS – CAMPUS DE ARAGUATINS

FUNÇÃO: PROFESSOR ESPECIALISTA

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

FONTE DE RECURSOS: 0101

CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08

COMPROMISSADO:	TERMO Nº:	VIGÊNCIA:
ELSA CILANE RODRIGUES DA SILVA	190/2016	01/08/2016 A 31/07/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2016/20321/00649

Extrato Contrato Nº 061/2016

Contratante: Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS

CNPJ: 01.637.536/0001-85

Contratada: Maria do Socorro Costa Reis

CNPJ: 02.610.348/0001-26

Objeto: Aquisição de material de Consumo

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Valor Global: R\$ 32.472,60 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura: 20 de setembro 2016

Vigência: 20/09/16 a 31/12/2016

Contratante: Elizângela Glória Cardoso- Reitora da UNITINS

Contratada: Carlos Augusto Monteiro

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2016/20321/00649

Extrato Contrato Nº 063/2016

Contratante: Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS

CNPJ: 01.637.536/0001-85

Contratada: O&M Multivisão Comercial Ltda

CNPJ: 10.638.290/0001-57

Objeto: Aquisição de material de Consumo

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Valor Global: R\$ 59.762,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais)

Data da Assinatura: 20 de setembro 2016

Vigência: 20/09/16 a 31/12/2016

Contratante: Elizângela Glória Cardoso- Reitora da UNITINS

Contratada: Marcio Magalhães

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2015/20321/001127

Extrato Contrato Nº 059/2016

Contratante: Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS

CNPJ: 01.637.536/0001-85

Contratada: Stabilita Locação de Veículos Máquinas e Equipamentos Eireli

CNPJ: 02.938.208/0001-81

Objeto: Aluguel de Veículos por Diárias

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Valor Global: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)

Data da Assinatura: 22 de agosto 2016

Vigência: 22/08/16 a 31/12/2016

Contratante: Elizângela Glória Cardoso- Reitora da UNITINS

Contratada: Josilene Maria dos Santos

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 311, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar DIWLAY RODRIGUES DE OLIVEIRA para o exercício da função de confiança de Assessor de Corregedoria – FCDP-4, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 1232, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução – CSDP nº 089/2013;

Considerando o Ato nº 210/2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ALEXANDRE MOREIRA MAIA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Araguatins - TO, no período de 24 de outubro a 02 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1233, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 17/10/2016 a 15/11/2016, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, matrícula nº 874205-7, referente aos exercícios 2016/1, concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.503, de 20 de novembro de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 10/10/2016 a 08/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1234, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MAURINA JÁCOME SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, em suas atribuições na 24ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 647/2016, referente ao exercício 2014/1, no período de 06 a 19 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1235, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DYDIMO MAYA LEITE FILHO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, em suas atribuições na 10ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1233/2016, referente ao exercício 2016/1, no período de 10 de outubro a 08 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1236, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ANDRÉIA SOUSA MOREIRA DE LIMA GOSELING, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, em suas atribuições na 13ª Defensoria Pública Cível de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, referente ao exercício 2016/2, no período de 10 a 19 de outubro de 2016.

Art. 2º REVOGAR a partir de 10 de outubro de 2016, a Portaria nº 1164, de 20 de setembro de 2016, publicada no DOE nº 4712, de 27 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1237, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ANDRÉIA SOUSA MOREIRA DE LIMA GOSELING, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 8ª Defensoria Pública de Infância e Juventude de Palmas - TO, no período de 10 de outubro a 20 de novembro de 2016.

Art. 2º REVOGAR a partir de 10 de outubro de 2016, a Portaria nº 895, de 14 de julho de 2016, publicada no DOE nº 4664, de 19 de julho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1239, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MAURINA JÁCOME SANTANA, para responder pela Coordenadoria do Núcleo da Diversidade Sexual - NUDIS, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 647/2016, referente ao exercício 2014/1 da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, no período de 06 a 19 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1240, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LARA GOMIDES NÓBREGA DE SOUZA, para atuar nos autos nº 5001835-10.2011.827.2722, que tramita na Comarca de Gurupi – TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 15.0.000001279-7.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Ana Loisa Lopes Carvalho.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2016.
DESLIGAMENTO: 03 de outubro de 2016.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim – Defensor Público Geral
Ana Loisa Lopes Carvalho – Voluntária

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 15.0.000001279-7.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Nayara Miranda Lima.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2016.
DESLIGAMENTO: 03 de outubro de 2016.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim – Defensor Público Geral
Nayara Miranda Lima – Voluntária

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 027/2016.
PROCESSO ELETRÔNICO – SEI Nº: 16.0.000001838-8.
MODALIDADE: Pregão Presencial – SRP nº 05/2016, Ata de Registro de Preços nº 04/2016.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Palmas Com. de Divisórias LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisições e instalações de forro acartonado revestido com película PVC modular removível.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.4004; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; SUBITEM: 24; FONTES: 0240005035.
VALOR ESTIMADO: R\$ 41.640,48 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais, quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 30/09/2016 a 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2016.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante
José Leonan Resplandes de Freitas – Representante legal – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 028/2016.
PROCESSO ELETRÔNICO – SEI Nº: 16.0.000001936-8.
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: R/C Cartuchos Informática e Papelaria Ltda – ME.
OBJETO: Aquisição de nobreaks destinados a atender às necessidades do Projeto Expedição Cidadã da Defensoria Pública do Estado do Tocantins DPE-TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; SUBITEM: 35; FONTES: 0104201609.
VALOR ESTIMADO: R\$ 4.194,00 (quatro mil cento e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: 04/10/2016 a 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2016.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lope Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral - Contratante
Renato da Silva Barreto Junior – Representante legal – Contratada

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 942/2016.
PROCESSO ELETRÔNICO – SEI Nº: 15.0.000003395-0.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2015, Ata de Registro de Preços nº 09/2015.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Comercial JJ Torre LTDA - ME.
OBJETO: Serviços de impressões e fornecimento de materiais gráficos e comunicação visual.
ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1143.2188 SUBITEM: 44.
VALOR: R\$ 550,04 (quinhentos e cinquenta reais, quatro centavos).
DATA DA EMISSÃO: 28 de setembro de 2016.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 948/2016.
PROCESSO Nº: 16.0.00001239-8.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2016.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: M. J. R. dos Santos Eireli.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo – gêneros alimentícios (leite).
ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1173.2024 SUBITEM: 07.
VALOR: R\$ 9.813,60 (nove mil oitocentos e treze reais, sessenta centavos).
DATA DA EMISSÃO: 29 de setembro de 2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Nº 16.0.000001921-0
 PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2016
 OBJETO: Registro de preços para aquisição de copos descartáveis

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, via registro de preços, tendo por escopo a eventual contratação de empresa para aquisição de copos descartáveis, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Tocantins, por um período de 12 meses.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 191/2016, da Diretoria Jurídica (evento 103605), bem como o Parecer nº 20/2016, do Controle Interno (evento 104050) e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico SRP nº 05/2016, tipo menor preço, consoante as classificações e adjudicações procedidas pelo Pregoeiro (eventos 103064 e 103402), em relação à licitante MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME (CNPJ 02.610.348/0001-26), no tocante ao objeto licitado, pelo valor total máximo de R\$ 69.850,00 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais), conforme proposta apresentada no evento nº 103026.

Publique-se.

Palmas-TO, 06 de outubro de 2016.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: MANOEL PIRES DOS SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 15/2016/RELT4-CODIL

Processo nº 2060/2016 - Entidade: Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TO – Assunto: Representação com pedido de Medida Cautelar Inominada em face das possíveis ilegalidades nos contratos de concessão nº 22 e 23/2016, firmado entre o Departamento Estadual de trânsito – DETRAN/TO e as Empresas Tocantins Vistoria Veicular e Certificação Automotiva Ltda. - EPP e Aliança Vistoria e Certificação Automotiva Ltda. - EPP. Nos termos do Despacho nº 541/2016 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO E INTIMO o Senhor Humberto Heles Franco Nunes – Empresário – Sócio da Empresa Tocantins Vistoria Veicular e Certificação Automotiva Ltda. EPP a partir de 04/03/2015, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de outubro de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

MÁRCIO ALUÍZIO MOREIRA GOMES
 Conselheiro Substituto
 ATO Nº 73/2016

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 16/2016/RELT4-CODIL

Processo nº 2060/2016 - Entidade: Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TO – Assunto: Representação com pedido de Medida Cautelar Inominada em face das possíveis ilegalidades nos contratos de concessão nº 22 e 23/2016, firmado entre o Departamento Estadual de trânsito – DETRAN/TO e as Empresas Tocantins Vistoria Veicular e Certificação Automotiva Ltda. - EPP e Aliança Vistoria e Certificação Automotiva Ltda. - EPP. Nos termos do Despacho nº 541/2016 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO E INTIMO o Senhor Antônio Divino Vieira Júnior – Empresário – Procurador Constituído das Empresas Tocantins Vistoria Veicular e Certificação Automotiva Ltda. EPP e Aliança Vistoria Veicular e Certificação Automotiva Ltda. EPP, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de outubro de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

MÁRCIO ALUÍZIO MOREIRA GOMES
 Conselheiro Substituto
 ATO Nº 73/2016

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 17/2016/RELT4-CODIL

Processo nº 2060/2016 - Entidade: Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TO – Assunto: Representação com pedido de Medida Cautelar Inominada em face das possíveis ilegalidades nos contratos de concessão nº 22 e 23/2016, firmado entre o Departamento Estadual de trânsito – DETRAN/TO e as Empresas Tocantins Vistoria Veicular e Certificação Automotiva Ltda. - EPP e Aliança Vistoria e Certificação Automotiva Ltda. - EPP. Nos termos do Despacho nº 541/2016 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO E INTIMO o Senhor Luis Henrique Mendanha Macedo Vieira – Empresário – Procurador Constituído das Empresas Tocantins Vistoria Veicular e Certificação Automotiva Ltda. EPP e Aliança Vistoria Veicular e Certificação Automotiva Ltda. EPP, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de outubro de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

MÁRCIO ALUÍZIO MOREIRA GOMES
 Conselheiro Substituto
 ATO Nº 73/2016

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 18/2016/RELT4-CODIL

Processo nº 2060/2016 - Entidade: Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TO – Assunto: Representação com pedido de Medida Cautelar Inominada em face das possíveis ilegalidades nos contratos de concessão nº 22 e 23/2016, firmado entre o Departamento Estadual de trânsito – DETRAN/TO e as Empresas Tocantins Vistoria Veicular e Certificação Automotiva Ltda. - EPP e Aliança Vistoria e Certificação Automotiva Ltda. - EPP. Nos termos do Despacho nº 541/2016 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO E INTIMO a Empresa Tocantins Vistoria Veicular e Certificação Automotiva Ltda. EPP – por seu Representante Legal, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de outubro de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonzo César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

MÁRCIO ALUÍZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro Substituto
ATO Nº 73/2016

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO visando à Contratação de empresa qualificada, para a realização de concurso público, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO – TÉCNICA E PREÇO. ABERTURA: 09 de novembro de 2016 às 10:00 h. LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos estarão à disposição dos interessados, das 7:30h às 13h, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 06 de Outubro de 2016.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA - TO através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial 017/2016, do tipo menor preço POR ITEM, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data de abertura: 28/10/2016, às 09h00min. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustível e lubrificantes, para atender a demanda das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Carmolândia - TO, no exercício de 2016. Conforme Especificações no edital de licitação. Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua José Pedro de Oliveira, s/n, Centro – Horário entre 07h00 e 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3430-1145.

Carmolândia - TO, 07 de Outubro de 2016.

Renato Nogueira Rêgo
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2016**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMOLÂNDIA - TO, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial nº 003/2016, do tipo menor Preço GLOBAL, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura: 28/10/2016 às 11h30min, contratação de pessoa jurídica para a aquisição de combustível, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, no município de Carmolândia - TO. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital. Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua José Pedro de Oliveira, s/n, Centro – Horário entre 07h00 às 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3430-1145. Carmolândia - TO, 07 e Outubro de 2016. Renato Nogueira Rego - Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2016**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA - TO, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial 011/2016, do tipo menor preço GLOBAL, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data de abertura: 28/10/2016, às 10h30min. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de combustível, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, no município de Carmolândia - TO. Conforme Especificações no edital de licitação. Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua José Pedro de Oliveira, s/n, Centro – Horário entre 07h00 e 13h00. Mais informações através do fone 63-3430-1145.

Carmolândia - TO, 07 de Outubro de 2016.

Renato Nogueira Rêgo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo administrativo 55/2016, Pregão Presencial - SRP 20/2016. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde sob CNPJ: 11.359.90/0001-24. CONTRATADA: Aloizio Rocha da Silva sob CNPJ: 33.561.291/0001-46. Objeto: Aquisição de pães no valor de R\$ 46.697,00 conforme Ata de Registro de Preço nº 14/2016. Validade da ata: 12 meses.

Processo administrativo 60/2016, Pregão Presencial - SRP 21/2016. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde sob CNPJ: 11.359.90/0001-24. CONTRATADA: Caetano e Frásio LTDA sob CNPJ: 73.736.340/0001-59. Objeto: Aquisição de peças no valor estimado de: R\$ 83.821,38 com o Major Desconto Percentual (%) de (7%) conforme Ata de Registro de Preço nº 13/2016. Validade da ata: 12 meses.

Colinas do Tocantins - TO, 10 de Outubro de 2016.

Marcos Augusto Jusselino Tavares
Secretário Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Fátima - TO Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: TOMADA PREÇO Nº 001/2016 – dia 24 de outubro de 2016 às 08:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Contratação de Empresa para Ampliação do Plenário da Câmara Municipal.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede da Câmara Municipal, 05 de outubro de 2016. Andreino Coelho Silva - PCL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO GERAL, NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

EDITAL Nº 01/2016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n. 01.803.618/0001-52, com sede na Rua 14 de Novembro, 1500, Centro, nesta cidade de Gurupi/TO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. LAUREZ DA ROCHA MOREIRA, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Gurupi, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES e estabelece normas relativas à realização de CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA OS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO GERAL. Para tanto, serão observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município de Gurupi, no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Gurupi, Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989 – Lei nº 2.266/2015, (Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO), bem como as normas contidas no edital.

O concurso será regido pelo EDITAL Nº 01/2016, que estará disponível na íntegra no site da organizadora, (www.copese.ufu.edu.br) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e da Secretaria Municipal de Administração, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT) (sendo a Aplicação das Provas de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO), e realizado no Estado do Tocantins, na cidade de Gurupi/TO, conforme o cronograma de atividades abaixo:

QUADRO I - CRONOGRAMA GERAL	
OUTUBRO 2016	
Dia 06	Publicação do Edital de Abertura
Dia 21	Início das Inscrições pela Internet (http://www.copese.ufu.edu.br) a partir das 10 horas
De 21 a 31	Prazo para solicitação on-line de isenção da taxa de inscrição (conforme item 4 deste Edital)
NOVEMBRO 2016	
Dia 04	Divulgação das respostas às solicitações de isenção da taxa de inscrição
Dias 07 e 08	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
Dia 10	Respostas aos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
DEZEMBRO 2016	
Dia 12	Às 23h59min – Término das inscrições
Dia 13	Último dia para pagamento da taxa de inscrição Último dia para envio ou entrega dos documentos referentes à solicitação de Atendimento Especial para realização da prova. (conforme item 5 deste Edital)
FEVEREIRO 2017	
Dia 14	Divulgação das respostas às solicitações de Atendimento Especial
Dia 15	Divulgação dos Locais de Provas
Dia 16	Divulgação da Concorrência
MARÇO 2017	
Dia 12	Aplicação das Provas (conforme Quadro II do subitem 7.2 deste edital)
Dia 13	Publicação das Provas e dos gabaritos provisórios (http://www.copese.ufu.edu.br)
Dia 15	Prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório das provas objetivas. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet (http://www.copese.ufu.edu.br)
ABRIL 2017	
Dia 07	Divulgação da resposta aos recursos contra o gabarito provisório (data provável) Divulgação dos gabaritos definitivos (data provável)
Dia 20	Publicação do Resultado Final (data provável)
Dia 27	Homologação do Resultado Final (data provável)

O concurso público visa o provimento de 315 (trezentos e quinze) vagas para posse imediata, distribuídas em Nível Fundamental, Médio e Nível Superior, conforme Anexo II.

A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de conhecimentos mediante aplicação de Provas Objetivas, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, de responsabilidade da COPESE/UFT

Os cargos, os códigos dos cargos, o total de vagas, a distribuição das vagas, a jornada de trabalho, a remuneração inicial, a formação mínima exigida para cada cargo e a descrição sumária das atividades dos cargos, constam no Anexo II deste edital.

Gurupi - TO, 06 de Outubro de 2016.

Laurez da Rocha Moreira
Prefeito de Gurupi/TO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n. 01.803.618/0001-52, com sede na Rua 14 de Novembro, 1500, Centro, nesta cidade de Gurupi/TO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. LAUREZ DA ROCHA MOREIRA, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Gurupi, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES e estabelece normas relativas à realização de CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA OS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Para tanto, serão observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município de Gurupi/TO, na Lei nº 827/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Gurupi/TO), na Lei nº 2267/2015 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Quadro da Saúde da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO), e alterações posteriores até a data de publicação deste Edital, bem como as normas contidas neste Edital.

O concurso será regido pelo EDITAL Nº 002/2016, que estará disponível na íntegra no site da organizadora (www.copese.ufu.edu.br), de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e da Secretaria Municipal de Saúde, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT) (sendo a Aplicação das Provas de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO), e realizado no Estado do Tocantins, na cidade de Gurupi/TO, conforme o cronograma de atividades abaixo:

QUADRO I - CRONOGRAMA GERAL	
OUTUBRO 2016	
Dia 06	Publicação do Edital de Abertura
Dia 21	Início das Inscrições pela Internet (http://www.copese.ufu.edu.br) a partir das 10 horas
De 21 a 31	Prazo para solicitação on-line de isenção da taxa de inscrição (conforme item 4 deste Edital)
NOVEMBRO 2016	
Dia 04	Divulgação das respostas às solicitações de isenção da taxa de inscrição
Dias 07 e 08	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
Dia 10	Respostas aos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
DEZEMBRO 2016	
Dia 12	Às 23h59min – Término das inscrições
Dia 13	Último dia para pagamento da taxa de inscrição. Último dia para envio ou entrega dos documentos referentes à solicitação de Atendimento Especial para realização da prova. (conforme item 5 deste Edital)
FEVEREIRO 2017	
Dia 14	Divulgação das respostas às solicitações de Atendimento Especial
Dia 15	Divulgação dos Locais de Provas
Dia 16	Divulgação da Concorrência
MARÇO 2017	
Dia 12	Aplicação das Provas (conforme Quadro II do subitem 7.2 deste edital)
Dia 13	Publicação das Provas e dos gabaritos provisórios (http://www.copese.ufu.edu.br)
Dia 15	Prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório das provas objetivas. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet (http://www.copese.ufu.edu.br)
ABRIL 2017	
Dia 07	Divulgação da resposta aos recursos contra o gabarito provisório (data provável) Divulgação dos gabaritos definitivos (data provável)
Dia 20	Publicação do Resultado Final (data provável)
Dia 27	Homologação do Resultado Final (data provável)

O concurso público visa o provimento de 186 (cento e oitenta e seis) vagas para posse imediata, distribuídas em Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior, conforme Anexo II deste edital.

A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos, de responsabilidade da COPESE/UFT.

Os cargos, os códigos dos cargos, o total de vagas, a distribuição das vagas, a jornada de trabalho, a remuneração inicial, a formação mínima exigida para cada cargo e a descrição sumária das atividades dos cargos, constam no Anexo II deste edital.

Gurupi - TO, 06 de outubro de 2016.

Laurez da Rocha Moreira
Prefeito de Gurupi/TO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 003/2016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n. 01.803.618/0001-52, com sede na Rua 14 de Novembro, 1500, Centro, nesta cidade de Gurupi/TO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. LAUREZ DA ROCHA MOREIRA, tendo em vista o disposto Lei Orgânica do Município de Gurupi, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES e estabelece normas relativas à realização de CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA OS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Para tanto, serão observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, em especial ao disposto na Lei Orgânica do Município de Gurupi/TO, na Lei nº 827/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Gurupi/TO), na Lei nº 2244/2015 (Plano de Cargos e Salários dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO), e alterações posteriores até a data de publicação deste Edital, bem como as normas contidas neste Edital.

O concurso será regido pelo EDITAL Nº 003/2016, que estará disponível na íntegra no site da organizadora (www.copese.uft.edu.br), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT) (sendo a Aplicação das Provas de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO), e realizado no Estado do Tocantins, na cidade de Gurupi/TO, conforme o Cronograma de atividades disposto no Quadro I a seguir:

QUADRO I - CRONOGRAMA GERAL	
OUTUBRO - 2016	
Dia 06	Publicação do Edital de Abertura
Dia 21	Início das Inscrições pela Internet (http://www.copese.uft.edu.br) a partir das 10 horas
De 21 a 31	Prazo para solicitação on-line de isenção da taxa de inscrição (conforme item 4 deste Edital)
NOVEMBRO - 2016	
Dia 04	Divulgação das respostas às solicitações de isenção da taxa de inscrição
Dias 07 e 08	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
Dia 10	Respostas aos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
DEZEMBRO - 2016	
Dia 12	Às 23h59min – Término das inscrições
Dia 13	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
	Último dia para envio ou entrega dos documentos referentes à solicitação de Atendimento Especial para realização da prova. (conforme item 5 deste Edital)
FEVEREIRO - 2017	
Dia 14	Divulgação das respostas às solicitações de Atendimento Especial
Dia 15	Divulgação dos Locais de Provas
Dia 16	Divulgação da Concorrência
MARÇO - 2017	
Dia 12	Aplicação das Provas (conforme Quadro II do subitem 7.2 deste edital)
Dia 13	Publicação das Provas e dos gabaritos provisórios (http://www.copese.uft.edu.br)
Dia 15	Prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório das provas objetivas. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet (http://www.copese.uft.edu.br)
ABRIL - 2017	
Dia 07	Divulgação da resposta aos recursos contra o gabarito provisório (data provável)
	Divulgação dos gabaritos definitivos (data provável)
Dia 20	Publicação do Resultado da Etapa 01 e Convocação para a entrega dos títulos (Etapa 02) (data provável)
De 29 e 30	Prazo para entrega da documentação para a Avaliação de Títulos (Etapa 02) (ver item 10 deste edital)
MAIO - 2017	
Dia 11	Divulgação do resultado provisório da Avaliação de títulos (Etapa 02) (data provável)
Dia 12	Disponibilização das imagens da ata de avaliação de títulos, no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br
Dia 15	Prazo para interposição de recursos contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos (Etapa 02). Horário: das 0h às 23h59min, pela internet (http://www.copese.uft.edu.br)
Dia 24	Divulgação da resposta aos recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos (Etapa 02) (data provável)
Dia 31	Publicação do Resultado Final e Homologação (data provável)

O concurso público visa o provimento de 200 (duzentas) vagas para posse imediata, distribuídas em Nível Médio e Nível Superior, conforme Anexo III do edital.

A seleção para todos os cargos de que trata este edital compreenderá de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de uma prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório e de Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório, de responsabilidade da COPESE/UFT.

Os cargos, os códigos dos cargos, o total de vagas, a distribuição das vagas, a jornada de trabalho, a remuneração inicial, a formação mínima exigida para cada cargo e a descrição sumária das atividades dos cargos, constam no Anexo III deste edital.

Gurupi-TO, 06 de outubro de 2016.

Laurez da Rocha Moreira
Prefeito de Gurupi/TO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
PROCURADORIA MUNICIPAL

NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 004/2016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n. 01.803.618/0001-52, com sede na Rua 14 de Novembro, 1500, Centro, nesta cidade de Gurupi/TO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. LAUREZ DA ROCHA MOREIRA, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Orgânica do Município de Gurupi, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES e estabelece normas relativas à realização de CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA OS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR DE CARGOS DA PROCURADORIA MUNICIPAL. Para tanto, serão observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município de Gurupi, no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Gurupi, Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Gurupi/TO, Lei nº 1.764, de 04 de Julho de 2008, bem como as normas contidas no edital.

O concurso será regido pelo edital EDITAL Nº 004/2016, que estará disponível na íntegra no site da organizadora (<http://www.copese.uft.edu.br>), de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e da Secretaria Municipal de Educação, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT) (sendo a Aplicação das Provas de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO), e realizado no Estado do Tocantins, na cidade de Gurupi/TO, conforme o cronograma de atividades abaixo:

QUADRO I - CRONOGRAMA GERAL	
OUTUBRO 2016	
Dia 06	Publicação do Edital de Abertura
Dia 21	Início das Inscrições pela Internet (http://www.copese.uft.edu.br) a partir das 10 horas
De 21 a 31	Prazo para solicitação on-line de isenção da taxa de inscrição (conforme item 4 deste Edital)
NOVEMBRO 2016	
Dia 04	Divulgação das respostas às solicitações de isenção de taxa de inscrição
Dias 07 e 08	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
Dia 10	Respostas aos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
DEZEMBRO 2016	
Dia 12	Às 23h59min – Término das inscrições
Dia 13	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
	Último dia para envio ou entrega dos documentos referentes à solicitação de Atendimento Especial para realização da prova. (conforme item 5 deste Edital)
FEVEREIRO 2017	
Dia 14	Divulgação das respostas às solicitações de Atendimento Especial
Dia 15	Divulgação dos Locais de Provas
Dia 16	Divulgação da Concorrência
MARÇO 2017	
Dia 26	Aplicação das Provas
Dia 27	Publicação das Provas e dos gabaritos provisórios (http://www.copese.uft.edu.br)
Dia 29	Prazo para interposição de Recursos contra questões e gabarito provisório das provas objetivas. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet (http://www.copese.uft.edu.br)
ABRIL 2017	
Dia 20	Divulgação da resposta aos recursos contra o gabarito provisório (data provável)
	Divulgação dos gabaritos definitivos (data provável)
MAIO 2017	
Dia 03	Publicação do Resultado Final (data provável)
Dia 10	Homologação do Resultado Final (data provável)

O concurso público visa o provimento de 11 (onze) vagas para posse imediata, de Nível Superior, distribuídas conforme o Anexo II deste edital.

A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, de responsabilidade da COPESE/UFT.

Os cargos, os códigos dos cargos, o total de vagas, a distribuição das vagas, a jornada de trabalho, a remuneração inicial, a formação mínima exigida para cada cargo e a descrição sumária das atividades dos cargos, constam no Anexo II deste edital.

Gurupi - TO, aos 06 de outubro de 2016.

Laurez da Rocha Moreira
Prefeito de Gurupi/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO/TO torna público que foi prorrogada para às 08:00 horas do dia 21/10/2016, sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Benício Pinto Cerqueira, s/n - Centro, Monte do Carmo/TO, CEP. 77.585-000, a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016, do tipo MENOR PREÇO para a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de consultoria e auditoria tributária para assessoramento ao departamento de tributos visando levantar créditos tributários junto PAA-Bradesco localizado no Município de Monte do Carmo, de acordo com as especificações constantes dos anexos do respectivo Edital, o qual encontram-se à disposição dos interessados, apenas em mídia eletrônica, no endereço retro mencionado.

ROBERTA DE OLIVEIRA SENA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 003/2016/SME**

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 24 de Outubro de 2016 às 09:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GESSO ACARTONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 07 de Outubro de 2016.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Avenida Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11 - Centro - CEP 77.609.000. Os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retromencionado, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3576-1096. Ou pelo e-mail: licitacao@saofelix.to.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

Processo licitatório nº 28/2016, do tipo menor preço por item, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso de software, para atender as demandas da prefeitura. Data: 25/10/2016. Horário 08h00min.

São Félix do Tocantins - TO, 07 de Outubro de 2016.

José Paulo Batista Ribeiro
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRATINS - TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - 01/2016 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 25/10/2016 às 09:h, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para suprir as necessidades da câmara até o final do exercício de 2016, nos termos e condições constantes no Edital, e anexo I "Termo de Referência". Mais informações: (63) 3449 1115.

Tupiratins - TO, 07 de Outubro de 2016.

Masolene Martins da Silva
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

José Carlos Manssano Peres, CPF 046.687.688-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Agricultura de Sequeiro, desenvolvida na Fazenda São Paulo - Lote 41 (Antiga Alforria), zona rural - Município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

FUNDAÇÃO UNIRG

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016**

A Fundação UNIRG, torna público, o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais e afins, destinados a Casa de Cultura da Fundação UNIRG, constante no Processo Administrativo nº 2016.02.009540.

Fornecedores contratados:

Contrato nº	Empresa	CNPJ	Valor do Contrato
46/2016	Assis Vaz Instrumentos Musicais Eireli - EPP	01.721.415/0001-17	R\$ 41.514,68
47/2016	V L de Oliveira - ME	11.015.754/0001-31	R\$ 1.770,00

Gurupi - TO, 06 de outubro de 2016.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2015**

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado o Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota, controle e aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros, fluidos e aditivos, através de cartão para abastecimento dos veículos que compõem a frota da Fundação UNIRG, com a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50, no valor total de R\$ 70.700,00 (Setenta mil setecentos reais), constante no Processo Administrativo nº 2015.02.006024.

Gurupi - TO, 06 de outubro de 2016.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHOS DE
ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA APAE DE ARAGUAÍNA PARA A
GESTÃO 2017 - 2019**

A Apae de Araguaína - TO, com sede na Rua F, nº 95, Setor Rodoviário, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente, senhor Ademir Novato do Nascimento, CONVOCA, através do presente edital, todos os associados contribuintes e associados especiais, para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada na Sede da Apae, às 8 horas do dia 10 de novembro de 2016, com a seguinte ordem do dia:

1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2014/2016.

2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2014/2016, mediante parecer do Conselho Fiscal;

3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Araguaína em cumprimento ao disposto nos artigos 25, III e 26 do Estatuto da Apae de Araguaína.

4 - A inscrição das chapas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, ou seja, até o dia 21/10/2016. A Eleição se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral (art. 58, I, do Estatuto da Apae de Araguaína).

5 - Somente poderão integrar as chapas os concorrentes ASSOCIADOS ESPECIAIS que comprovem a matrícula e frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae. A frequência regular, conforme Resolução Apae 01/2016, é representada por 70% de comparecimento, do associado ou filho(a)/pessoa sob sua responsabilidade, aos atendimentos para os quais esteja inscrito ou matriculado; e os ASSOCIADOS CONTRIBUINTES, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência no Movimento Apaeano (art. 58, II do Estatuto da Apae de Araguaína). A quitação, segundo Resolução Apae 01/2016, deverá ocorrer até o dia 11/outubro/2016.

6 - É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do Estatuto da Apae de Araguaína).

7 - Somente terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os ASSOCIADOS ESPECIAIS que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os ASSOCIADOS CONTRIBUINTES, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras (art. 23, §1º do Estatuto da Apae de Araguaína). A frequência regular, conforme Resolução Apae 01/2016, é representada por 70% de comparecimento, do associado ou filho(a)/pessoa sob sua responsabilidade, aos atendimentos para os quais esteja inscrito ou matriculado. A quitação das contribuições financeiras, segundo Resolução Apae 01/2016, deverá ocorrer até o dia 11/outubro/2016.

8 - Os associados podem exercer o direito de voto por procuração, não se admitindo mais de uma procuração por associado (art. 23, §§2º e 3º do Estatuto da Apae de Araguaína), devendo o outorgado também ser associado da mesma categoria que o associado outorgante. O modelo de procuração encontra-se disponível na secretaria da Apae de Araguaína. A procuração, que ficará retida, deverá ser apresentada com reconhecimento de firma do Outorgante.

9 - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 8 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, ou seja, às 8 horas e 30 minutos, não exigindo a lei quorum especial (art. 24, §2º, do Estatuto da Apae de Araguaína). Em caso de chapa única a eleição se dará por aclamação. No caso de haver disputa entre chapas, a eleição se dará por votação secreta com acesso dos associados, aptos, ao local de votação até às 11 horas, oportunidade em que serão distribuídas senhas para os eleitores que porventura estiverem aguardando na fila. A apuração terá início somente após o encerramento das votações, cabendo à Comissão Eleitoral a proclamação da Chapa vencedora.

Araguaína - TO, 6 de outubro de 2016.

Ademir Novato do Nascimento
Presidente da Apae de Araguaína

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José da Silva Fernandes, CPF 941.775.891-87, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Renovação de Licença de Operação nº 7322-2012, na Chácara Areião, zona rural do município de Divinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Cooperativa dos Garimpeiros de Monte Santo - COOPERSANTO, inscrita no CNPJ sob nº 02.515.177/0001-56, com sede na Fazenda Fazendinha, rodovia TO-080, km 76, s/n, zona rural, Monte Santo do Tocantins - TO torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a atividade de extração de esmeralda com beneficiamento associado (Permissão de Lavra Garimpeira - nº 02/2011, Processo DNPM nº 864.603/2010), na Fazenda Água Fria, Loteamento Monte Santo, Lote 110 e entorno, zona rural, no município de Monte Santo do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE PALMAS
VARA DE PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS
Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, 63 3218-4571

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

O juiz de Direito **Luiz Astolfo de Deus Amorim**, Titular da Vara de Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas – Estado do Tocantins, e nos termos do art. 886 do Código de Processo Civil, faz saber por este **EDITAL** que nos dias **nove e dezesseis de novembro do ano de dois mil e dezesseis (09 e 16/11/2016)**, às **14hs**, no átrio do edifício do Fórum local, será levado à **LEILÃO** o bem abaixo descritos, em cumprimento ao que foi solicitado nos autos da Carta Precatória n. **0036933-81.2015.827.2729**, proveniente da 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins – TO, extraída da Ação de Execução de Sentença n. 0001447-29.2015.827.2731 tendo como Exequente **J. S. Oliveira e Cia Ltda - ME** e como Executado **Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB** sendo: 01 (um) Lote de Terra para construção urbana de nº 14, da quadra ACSO 11, Conjunto 01, situado à Rua SO-07, do Loteamento Palmas, no município de Taquarussu do Porto, com área total de 704,00m2, sendo: 22,00 metros de frente com Rua SO-07; 22,00 metros de fundo com lote 13; 32,00 metros de lado direito com RPSO-06; 32,00 metros do lado esquerdo com lote 16, com Matrícula nº 564, feita em 13/12/1989 do Livro 02, Registro Geral, sem benfeitoria, avaliado em 03 de fevereiro de 2016 por R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Tendo como depositário fiel do bem penhorado o executado Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB na pessoa de seu representante legal, inscrito no CNPJ nº 28.154.621/0001-00. Desde já esclarece o Juiz que não será aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) ao da avaliação em razão do disposto no artigo 891 do CPC. Registro, também, que o arrematante deverá fazer o pagamento de seu lance à vista, em dinheiro, realizando o imediato depósito em conta judicial vinculada a este Juízo. Por fim, o presente edital não só será publicado em jornal de grande circulação local como também permanecerá afixado no átrio deste Fórum nos termos dos §§ 3º e 4º do Artigo 887 do CPC, até o dia de sua realização para conhecimento de todos os interessados. Palmas – TO, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (04.10.2016).

LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM
Juiz de Direito

DENGUE
ZIKA
CHIKUNGUNYA

O PRÓXIMO ALVO
DO **MOSQUITO**
PODE ESTAR
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER A DENGUE, A CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM BEBÊS, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.

WWW.PORTAL.TO.GOV.BR